

PLANO DE TRABALHO – ANEXO I

Sumário:

1. OBJETO
2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Art. 22, I da Lei nº 13.019/2014).
3. APRESENTAÇÃO
4. HISTÓRICO
5. DA NOVA FASE DO PROJETO
6. FLUXO DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS
7. REDE CREDENCIADA
8. ABRANGÊNCIA
9. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (Art. 22, II da Lei nº 13.019/2014).
 - 9.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (ART. 22, III DA Lei nº 13.019/2014).
 - 9.2. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS (ART. 22, IV da Lei nº 13.019/2014).
10. PRODUTO / FORMA DE APRESENTAÇÃO
11. PLANEJAMENTO PARA SUPERAÇÃO DE DESAFIOS E DIFICULDADES
12. ATIVIDADES
13. PRAZOS
14. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Art. 22, II -A da Lei nº 13.019/2014).
15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16. QUADRO DE PESSOAL
17. SUPERVISÃO

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Plano de Trabalho a instituição de colaboração entre o Banco Comunitário Popular de Maricá – Banco Mumbuca e a Prefeitura Municipal de Maricá, Através da Secretária de Desenvolvimento Econômico Solidário, que tem como finalidade pagamento dos benefícios correlatos aos Programas Municipais Renda Básica da Cidadania, Programa Mumbuca Indígena, Programa Mumbuca Futuro, Recomeçar sem Violência, Mumbucão, Auxílio Alimentação e Auxílio Cuidar Programa Locação Social a fim de proporcionar desenvolvimento econômico e social, capacitando, formulando e implementando instrumento da Economia Solidária no município de Maricá, focado primordialmente na circulação da moeda Social Mumbuca.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1. Em 15 de dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Maricá sancionou a Lei nº 2.652 no que diz respeito ao Programa Municipal de Economia Popular Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável no município de Maricá-RJ, a referida lei, dentre outras ações de Economia Solidária, se propunha a criação da Moeda Social local, conforme se lá no Art. 6º-V:

"Criar, fomentar e apoiar instrumentos de finanças solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros bancários à população de Maricá, com base na Economia Solidária".

2. Nas suas disposições gerais a lei em voga estabelece que deverá ser garantido aporte operacional e financeiro pela administração pública para implantação e operacionalização da moeda social local, conforme se lê no Art. 1.º, § 1c):

"Para a implantação e operacionalização das Unidades operacionais do Banco Comunitário Popular de Maricá, previstas no inciso II deste artigo, o Poder Público poderá celebrar convênios com organizações da sociedade civil, certificada por entidade membro Rede Brasileira de Bancos Comunitários, garantindo-lhes o aporte financeiro e estrutural para o seu Funcionamento".

3. Em 19 de junho de 2019 a Prefeitura Municipal de Maricá sancionou a Lei nº 2.869, que estabelece novos parâmetros para o Programa Municipal de Economia Popular Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável no município de Maricá-RJ, conforme se lê no Art. 3º:

“Art. 3º O Programa de Renda Básica de Cidadania, passa a absorver os seguintes Programas instituídos pela Lei nº 2.652, de 15 de dezembro de 2015: I – Renda Mínima Mumbuca; II – Renda Mínima Jovem Solidário; III – Renda Mínima Gestante. § 1º Os benefícios acima serão descontinuados, em razão do que estabelece o caput deste artigo. § 2º As pessoas que já recebem o benefício do Programa de Renda Básica de Cidadania, terão preservados seu direito adquirido, caso não se enquadrem nas alterações feitas com relação a comprovação de tempo de residência no Município. § 3º Os beneficiários dos programas ora extintos, não sofrerão solução de continuidade dos seus benefícios, que passarão a ser concedidos nos valores do RBC, enquanto mantiverem a condição de beneficiário, conforme regulamentação da Lei que os

instituiu, até que se adequem as condições de recebimento do RBC introduzidas pela nova redação.”.

4. O efeito multiplicador de uma moeda de circulação restrita na economia local, faz com que os recursos não saiam do município, impedindo que sejam drenados para outras regiões. Além disso, empresas e empreendedores municipais são beneficiados com a transferência de renda aos cidadãos.

5. Considerando a necessidade do pagamento e controle dos benefícios de maneira efetiva e eficiente, entendeu-se que a melhor forma de operacionalizar a distribuição dos benefícios geridos pela Prefeitura Municipal de Maricá seria através de um Banco Comunitário fundado pela sociedade civil e gerido pela mesma.

6. Nesse diapasão, foi fundada a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, em 22 de maio de 2017, uma associação de natureza privada, regida pelas normas da Organização Civil, constituído para contribuir com o fomento da economia solidária no Município.

7. Com nome fantasia “Banco Mumbuca”, inscrita no CNPJ nº 28.793.346/0001-03, registrada junto ao cartório de registro de pessoa jurídica do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob o nº 1471, sendo uma associação civil sem fins lucrativos Regida por Estado Social Próprio, onde certifica a finalidade educacional, cultural, de finanças solidárias e de geração de trabalho e renda. O referido Estatuto voga que é determinado ao Banco Mumbuca, entre outros:

“Capacitar, através de cursos, oficinas, seminários e palestras organizações da sociedade civil e instituições públicas, nos instrumentos metodológicos da economia solidária e economia criativa, capazes de promover o desenvolvimento local e o crescimento da organização comunitária”;

“ Oferecer capacitação profissional em diversas áreas, cursos de empreendedorismo, cooperativismo e associativismo para população baixa renda.”;

“Desenvolver ações culturais, de arte- educação, de lazer e que promovam a economia da cultura.”

8. Todas as ações acima descritas, entre diversas outras presentes no Estatuto da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, visam o desenvolvimento comunitário e a expansão das práticas de Economia Solidária na municipalidade.

9. Através dos inúmeros projetos implementados para atender a população maricaense, o Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, desperta como agente promotor do desenvolvimento integrado do Município de Maricá em unidade com o ente municipal.

10. Os objetivos sociais do Banco Mumbuca são amplos, porém sempre buscando estimular o fortalecimento e difusão dos princípios e métodos da Economia Solidária, onde um dos principais pilares é a experimentação e incremento à economia solidária e criativa junto à população de baixa renda, fomentando o comércio justo e os negócios solidários.

11. Temos também incentivo à educação financeira, com oficinas onde há aprendizado sobre temas como finanças solidárias, economia solidária, e educação financeira. Isso estimula nossos clientes a conhecerem mais sobre finanças, na tentativa de diminuir o superendividamento que assola o país, e influenciar a iniciativa da economia solidária.

12. O Banco Mumbuca projeta e realiza dezenas de projetos sociais, incentivando primordialmente o empreendedorismo local. Atuando como organização de microfinanças no território, agente de finanças solidárias, fomento e apoio à economia solidária criativa junto à população de baixa renda para inserção de negócios solidários.

13. A partir dessa dinâmica de Banco Comunitário, procura combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social e estabelecer

meios de erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para as camadas mais carentes da população.

3. APRESENTAÇÃO

14. Nesse diapasão, foi fundada a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, em 22 de maio de 2017, uma associação de natureza privada, regida pelas normas da Organização Civil, constituído para contribuir com o fomento da economia solidária no Município.

15. Com nome fantasia “Banco Mumbuca”, inscrita no CNPJ nº 28.793.346/0001-03, registrada junto ao cartório de registro de pessoa jurídica do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob o nº 1471, sendo uma associação civil sem fins lucrativos Regida por Estado Social Próprio, onde certifica a finalidade educacional, cultural, de finanças solidárias e de geração de trabalho e renda. O referido Estatuto voga que é determinado ao Banco Mumbuca, entre outros:

“Capacitar, através de cursos, oficinas, seminários e palestras organizações da sociedade civil e instituições públicas, nos instrumentos metodológicos da economia solidária e economia criativa, capazes de promover o desenvolvimento local e o crescimento da organização comunitária”;

“ Oferecer capacitação profissional em diversas áreas, cursos de empreendedorismo, cooperativismo e associativismo para população baixa renda.”;
“Desenvolver ações culturais, de arte- educação, de lazer e que promovam a economia da cultura.”

16. Todas as ações acima descritas, entre diversas outras presentes no Estatuto da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, visam o desenvolvimento comunitário e a expansão das práticas de Economia Solidária na municipalidade.

17. Através dos inúmeros projetos implementados para atender a população maricaense, o Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, desperta como agente promotor do desenvolvimento integrado do Município de Maricá em unidade com o ente municipal.

18. Os objetivos sociais do Banco Mumbuca são amplos, porém sempre buscando estimular o fortalecimento e difusão dos princípios e métodos da Economia Solidária, onde um dos principais pilares é a experimentação e incremento à economia solidária e criativa junto à população de baixa renda, fomentando o comércio justo e os negócios solidários.

19. Temos também incentivo à educação financeira, com oficinas onde há aprendizado sobre temas como finanças solidárias, economia solidária, e educação financeira. Isso estimula nossos clientes a conhecerem mais sobre finanças, na tentativa de diminuir o superendividamento que assola o país, e influenciar a iniciativa da economia solidária.

20. O Banco Mumbuca projeta e realiza dezenas de projetos sociais, incentivando primordialmente o empreendedorismo local. Atuando como organização de microfinanças no território, agente de finanças solidárias, fomento e apoio à economia solidária criativa junto à população de baixa renda para inserção de negócios solidários.

21. A partir dessa dinâmica de Banco Comunitário, procura combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social e estabelecer meios de erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para as camadas mais carentes da população.

4. HISTÓRICO

22. Em 22 de maio de 2017 foi fundada a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, com nome fantasia “Banco Mumbuca”, inscrita no CNPJ nº 28.793.346/0001-03, registrada junto ao cartório de registro de pessoa jurídica do

1º Ofício de Maricá/RJ, sob o nº 1471, sendo uma associação civil sem fins lucrativos Regida por Estatuto Social Próprio, onde certifica a finalidade educacional, cultural, de finanças solidárias e de geração de trabalho e renda. O referido Estatuto voga que é determinado ao Banco Mumbuca, entre outros:

“Capacitar, através de cursos, oficinas, seminários e palestras organizações da sociedade civil e instituições públicas, nos instrumentos metodológicos da economia solidária e economia criativa, capazes de promover o desenvolvimento local e o crescimento da organização comunitária”; “ Oferecer capacitação profissional em diversas áreas, cursos de empreendedorismo, cooperativismo e associativismo para população baixa renda.”; “Desenvolver ações culturais, de arte-educação, de lazer e que promovam a economia da cultura.”

23. O Banco Mumbuca idealiza e realiza dezenas de projetos sociais das comunidades maricaenses, e suas respectivas associações de moradores e demais coletivos, incentivando primordialmente o empreendedorismo local dessas áreas. Atuando como organização de microfinanças no território, desenvolve ações de finanças solidárias, fomentando e apoiando as ações de economia solidária criativa junto à população de Maricá.

24. Todos esses projetos aumentaram de forma considerável a demanda, o que requer uma ampliação física, tecnológica, recursos humanos e de gestão das estruturas do Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, para atendimento desta nova realidade.

25. Dentro desse amplo programa procura-se combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para as camadas mais carentes do município.

26. No mais, a pandemia do Covid-19 gerou o maior impacto econômico negativo da história, tendo que lidar com seus efeitos pelos próximos anos. Por esse motivo foram implementados programas de recuperação econômica municipal pós-pandêmica, assegurando o bem-estar dos cidadãos maricaenses e a continuidade das empresas e trabalho em seu território.

27. Com a implementação de programas e estruturas voltadas ao crédito (como o PAT - Programa de Amparo ao Trabalhador e PAE - Programa de Amparo ao Emprego), a necessidade de crédito em condições diferenciadas para Micro, Pequenas e Médias Empresas foi sendo atendida, bem como para a população mais carente.

28. Houve, também, a ampliação significativa de beneficiários do Programa Renda Básica da Cidadania e Locação Social, e a criação de novos programas de transferência de renda, atingindo cerca de 54% da população geral em Maricá, que agora contam com benefícios sociais ofertados através do ente municipal.

29. Com a evolução das políticas públicas de transferência de renda, a Moeda Mumbuca alcançou em dez/2023 a marca de 98.523 contas abertas, somando aproximadamente 36 Milhões de reais em transações bancárias em todo o território do município nos comércios locais.

30. Após cada processo, ano após ano, de expansão das políticas públicas de transferência de renda pagos em moeda social, em especial o RBC, a necessidade de se disponibilizar mais espaços de atendimentos se torna cada vez mais latente.

31. O Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, atua em todas as frentes de atendimento aos clientes e gestão das agências Centro, Itaipuaçu e Inoã. Fazendo o atendimento primário, administrativo, comercial e de acompanhamento dos clientes nas demais necessidades. O Banco Mumbuca também auxilia no processo de recadastramento dos benefícios sociais da cidade de Maricá.

32. Atualmente, encontramos na cidade de Maricá 3 (três) unidades de Atendimento da Moeda Social Mumbuca: Agência no Centro, Agência Inoã e a Agência Itaipuaçu, sendo necessário mantê-las para em um segundo momento promover uma expansão territorial aos demais distritos do município.

33. A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, têm desde seu nascimento, ajudado o desenvolvimento local com seus projetos e ações que fomentam a economia circular local e apoiam o crescimento socioeconômico da população maricaense.

34. Considera-se a alta circulação da moeda mumbuca dentro do município de Maricá, assegurando suporte econômico à população que mais precisa, e tornando-se o mecanismo de transformação social na cidade.

35. Tendo como mais um dos serviços à população, o Banco Mumbuca promove ações como as Oficinas de Educação Financeira que desperta nos participantes hábitos conscientes de consumo, fato que permite exercer uma postura crítica diante dos recursos financeiros também estimula o consumo responsável e sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e pensar no coletivo, visando ao futuro, sendo assim, a educação financeira contribui com o indivíduo e com a sociedade.

36. O Banco Mumbuca tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento econômico e social, capacitando, formulando e implementando instrumentos da Economia Solidária, ajudando a organização dos empreendimentos econômicos solidários ou não.

37. Ainda, voltado para aprimorar e agregar troca de conhecimentos com a população, outros projetos são promovidos pelo Banco Mumbuca como o “Café com Prosa” que visa dialogar com vários nichos da comunidade para falar sobre os serviços do Banco Mumbuca assim como escutar as necessidades da população com a finalidade de criar novos projetos, “Café das Emancipadas” que tem como objetivo discutir sobre o universo feminino passando pelos temas de prevenção de doenças, violência contra mulheres e emancipação financeira feminina, “EGAPES

- Encontro de Gestores, Articuladores e Pesquisadores em Economia Solidária” que tem como foco abrir um espaço de discussão sobre a Economia Solidária em âmbito internacional assim como ampliar a rede de produção de saberes e tecnologias embasados, dentro e fora do espaço acadêmico. Deste modo, serão compartilhadas pesquisas, experiências práticas e projetos em elaboração, para fortalecer o intercâmbio e rede entre academia, setor público, empreendimentos solidários e a população como um todo.

38. Diante dos fatos supracitados podemos perceber que é através dos inúmeros projetos da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá – Banco Mumbuca que para além de um despertar como agente promotor do desenvolvimento integrado do Município de Maricá, há um sentimento aflorado de pertencimento da população para com a entidade.

39. A Moeda Social Local Circulante Mumbuca, é uma das maiores inovações no Campo das Finanças Solidárias e um dos mais criativos programas municipais de distribuição de renda do Brasil.

40. Devido à grande utilidade social desta metodologia, que cria um circuito virtuoso na Economia do Município a partir da circulação local do dinheiro, somado ao fato do controle social destes recursos, constata-se o maior desenvolvimento econômico do município através de princípios sociais de economia solidária e seus desdobramentos, assegurando suporte econômico à população que mais precisa, e tornando-se o mecanismo de transformação social na cidade.

41. Todos os Clientes do Banco Comunitário Popular de Maricá, utilizam um sistema em uma plataforma de pagamento móvel, vinculada a uma instituição financeira, permitindo que a moeda eletrônica circule diariamente entre todos os usuários, repassada dos consumidores para os produtores, destes para outros produtores, voltando para os consumidores através de salários e outros pagamentos, e assim sucessivamente.

42. O EGAPES é um evento significativo no campo da economia solidária, organizado pelo Banco Mumbuca em Maricá. Ele tem como objetivo reunir líderes,

pesquisadores, representantes de instituições e gestores públicos para promover discussões sobre economia inclusiva e políticas de desenvolvimento sustentável, abordando iniciativas que promovam a inclusão econômica e a transformação social nas comunidades locais e internacionais.

43. Durante o EGAPES, são realizadas diversas mesas de debate e painéis com especialistas que exploram temas como a economia circular, o papel das moedas sociais (como a moeda Mumbuca), o fortalecimento de bancos comunitários e a troca de experiências em políticas públicas que priorizam o bem-estar social e a distribuição de renda.

44. A programação também inclui atividades como a feira de economia solidária com produtos locais, desfile de moda sustentável (Eco Fashion) onde artesãs e estilistas da cidade de Maricá utilizam materiais recicláveis transformando em peças de vestuário.

45. O EGAPES também é um espaço onde novos projetos são discutidos e onde se incentiva a cooperação entre diferentes setores, fortalecendo o papel da economia solidária como uma alternativa viável e sustentável ao modelo econômico tradicional.

5. DAS FASES DO PROJETO

46. O Banco Mumbuca executará metas que fortalecerão o campo das Finanças Solidárias, devendo realizar as seguintes ações:

- I. Orientar e fomentar a criação de um arranjo financeiro (ou aperfeiçoar o modelo de bancos comunitários existentes), que possibilite ter no município, no campo das Finanças Solidárias, um arranjo capaz de suportar operações financeiras que integrem toda a população usuária da moeda.
- II. Pesquisa e desenvolvimento de atores de consumo, com o devido estudo sobre as demandas e necessidades de Maricá, o marco regulatório existente no país e as normativas do Banco Central para o setor.

- III. Realização de estudo (diagnóstico) preliminar, e a posterior animação de todo o processo (reuniões, plenárias, documentação, registros) para criação do agente/arranjo que se desenhar.

6. FLUXO DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

47. O pagamento aos beneficiários da renda básica – bolsa Mumbuca se dará através da plataforma digital do Banco Mumbuca.

48. Para os beneficiários do programa de Renda Básica da Cidadania será aberta uma conta corrente digital e distribuído um cartão magnético para ser utilizado nas compras à vista.

49. Para as demais contas será necessário apenas a abertura de conta benefício digital, diretamente no aplicativo do Banco Mumbuca. Para a abertura das contas é necessário apenas apresentar o número do CPF e um comprovante de residência no município de Maricá, além de se registrar no sistema duplo de segurança do aplicativo, através de escaneamento facial e código eletrônico vinculado ao email do indivíduo.

50. Registre-se que a relação dos beneficiários é encaminhada pela Prefeitura de Maricá, bem como os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das bolsas/benefícios, no mínimo com 48h de antecedência ao pagamento. Dessa forma, o repasse financeiro da Prefeitura para o Banco Comunitário Popular de Maricá precisará ser efetivado, para que o valor seja direcionado ao beneficiário final.

7. EM RELAÇÃO À REDE CREDENCIADA

51. A metodologia continuará a ser o pagamento móvel à vista (via celular ou cartão magnético). Nesta metodologia, o pagamento das compras feitas pelos

beneficiários através de moeda social eletrônica circulante local entra on-line na conta dos comerciantes. Os comerciantes podem utilizar os recursos imediatamente, comprando em outros comércios ou transferindo para suas contas bancárias em qualquer banco comercial.

52. Todos os comerciantes poderão fazer transferências da moeda social eletrônica para sua conta bancária comercial, através de chave pix, que deverá ser cadastrada dentro da plataforma digital. Registre-se que estas transferências são solicitadas eletronicamente pelos próprios comerciantes.

53. Ressalta-se que o Banco Mumbuca, como principal agente de desenvolvimento local, detém a narrativa educacional de finanças solidárias, economia solidária e promoção cultural, para fomento do desenvolvimento local.

8. ABRANGÊNCIA

54. O projeto atenderá, até o término da vigência do Termo de Colaboração, aproximadamente 130.000 beneficiários. Por todos os Programas Sociais, como Renda Básica e Aluguel Social, bem como aproximadamente 10.000 comércios cadastrados no Banco Mumbuca.

55. Deverá ser garantido o atendimento ao público em 05 Unidades de Atendimento do Banco Mumbuca: Centro/Matriz, Inoã, Itaipuaçu, São José e Ponta Negra.

56. Serão ao todo 5 unidades do Banco Mumbuca, com atendimento nos principais bairros do município de Maricá, confirmando que a política comunitária do Banco Mumbuca estará dentro dos bairros populosos da cidade.

9. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1- GESTÃO DA MOEDA SOCIAL

Estruturação e Manutenção do Projeto

57. Contratação dos recursos humanos e capacitação da equipe para a Gestão da Moeda e do Banco Mumbuca (serviço interno e atendimento ao público, incluindo neste atendimento aos beneficiários, comércios, empresas e outros). Estruturação das agências físicas do Banco Mumbuca, e atualização da plataforma digital.

58. Atendimento nas 05 Unidades Operacionais do Banco Comunitário Popular de Maricá (Centro, Inoã, Itaipuaçu, São José e Ponta Negra).

Meta 2 – CADASTRAMENTO DE COMÉRCIOS E ATENDIMENTO A REDE CREDENCIADA

59. Atendimento à Rede Credenciada de comércios, oferecendo informações sobre o projeto e dando assistência técnica necessária para o bom funcionamento do meio de pagamento adotado. Previsão para aproximadamente 10.000 comércios até o final da vigência.

Meta 3 - ABERTURA DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

Atendimento aos beneficiários

60. Abertura de conta de novos beneficiários, emissão de cartões magnéticos e atendimento ao público em geral, com prestação de informações sobre o funcionamento da agência. Com estimativa de 130 mil pessoas beneficiadas até o final da vigência do Termo de Colaboração.

Meta 04 – PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS E FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS

Atendimento aos beneficiários e servidores públicos

61. Pagamento das bolsas auxílio aos/às beneficiários/as dos Programas Renda Básica da Cidadania-RBC, e outros programas sociais porventura criados e /ou estendidos pelo município.

62. Pagamento da folha salarial de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maricá.

Meta 05 - APOIO ÀS SECRETARIAS VINCULADAS AOS BENEFÍCIOS

63. Fornecer relatórios e informações consistentes para a Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social e para os demais setores da administração municipal que possuem relação com a Moeda Local Mumbuca sobre os beneficiários e Rede Credenciada, além de apoiar, quando possível, em atividades das Secretarias, relacionadas ao objeto da Parceria.

META	PRODUTOS forma de execução das atividades Art. 22, III da Lei 13.019/2024	AFERIÇÃO DA ENTREGA definição dos parâmetros a serem utilizados Art. 22, IV da Lei 13.019/2014
META 01 GESTÃO DA MOEDA SOCIAL	A.1- Locação de espaço físico para implementação de agências nos bairros de Inoã, Itaipuaçu, São José e Ponta Negra. A.2- Contratação dos recursos humanos e capacitação da equipe para a Gestão da Moeda Social A.3- Implementação da plataforma para operacionalizar a moeda social. A.4- Implementação da Moeda Social.	A.1- Apresentação de documentos, vídeos ou outros arquivos que comprovem o funcionamento de agências nos bairros de Inoã, Itaipuaçu, São José e Ponta Negra. A.2 - Demonstrativo de funcionários contratados, com os nomes, funções dos funcionários e salários, a ser apresentado em planilhas e com documentação pertinente à contratação. A.3 – Demonstrativo de funcionamento da plataforma operacionalizando a moeda social e entrega dos Planos: a. Operacional b. Financeiro c. Segurança Cibernética A.4- Demonstrativo que comprove que a moeda foi implementada.

META 02 CADASTRAMENTO DE COMÉRCIOS E ATENDIMENTO A REDE CREDENCIADA	B.1-Realizar a mobilização e o cadastramento dos comércios locais. B.2-Realizar atendimento a rede credenciada de comércios. B.3-Realizar visita técnica aos comerciantes credenciados. B.4- Dar assistência técnica necessária para o bom funcionamento do meio de pagamento. B.5- Desenvolver ações de sensibilização em economia solidária, divulgando seus princípios e valores à rede credenciada do Projeto.	B.1- Demonstrativo dos comércios cadastrados B.2 - Demonstrativo de atendimentos realizados aos comerciantes cadastrados B.3- Demonstrativo das visitas técnicas realizadas aos comerciantes B.4- Relatório descritivo demonstrando as assistências técnicas prestadas pela OSC. B.5- Demonstrativo de ações de sensibilização em economia solidária realizadas pela OSC.
META 03 ABERTURA DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS	C.1- Realizar a abertura de contas dos beneficiários. C.2 Emitir cartões magnéticos. C.3- Prestar as devidas informações sobre o funcionamento da conta e as formas de pagamento.	C.1- Relatório mensal de aberturas de contas de beneficiários e rede credenciada. C.2- Demonstrativo dos cartões emitidos. C.3- Relatório que apresente que a OSC prestou informações adequadas sobre o funcionamento da plataforma para os beneficiários
META 04 PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS E FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL	D.1- Realizar o pagamento dos benefícios/auxílios sociais e folha de pagamento salarial dos servidores da Prefeitura Municipal de Maricá.	D.1- Relatório mensal descritivo informando a regularidade, consistência e ocorrências envolvendo os pagamentos dos beneficiários dos programas e folha de pagamento salarial dos servidores da Prefeitura Municipal de Maricá.
META 05 APOIO ÀS SECRETARIAS VINCULADAS AOS BENEFÍCIOS	E.1- Apoio à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social e para outros órgãos da administração pública que fizerem repasses de benefícios sociais, além de auxiliar, em atividades da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, quando relacionadas ao objeto.	E.1- Entrega mensal de relatórios gerenciais sobre os benefícios geridos e pagos em moeda social e comprovação de que presta apoio às secretarias vinculadas os benefícios

10. PLANEJAMENTO PARA SUPERAÇÃO DE DESAFIOS E DIFICULDADES

O projeto de gestão da moeda social Mumbuca visa estruturar e manter uma série de iniciativas focadas no atendimento à comunidade e no fortalecimento da economia local. Como primeira meta a ser cumprida, envolve a contratação e capacitação da equipe para a gestão do Banco Mumbuca, abrangendo serviços como atendimento ao público em suas cinco unidades operacionais.

Para atender a meta de abertura de contas para novos beneficiários, com a previsão de atender 130 mil pessoas até o final do projeto, além da emissão de cartões magnéticos e atendimento nas agências com o pagamento de benefícios sociais, como as bolsas do Programa Renda Básica da Cidadania, a beneficiários de programas sociais municipais, se faz necessário a abertura de novas agências e a contratação de profissionais capacitados, pois estima-se a abrangência territorial de cerca de aproximadamente $\frac{1}{3}$ da população total.

No mais, como meta a ser atingida, também está o credenciamento do comércio e empreendimentos locais, busca-se cadastrar e atender aproximadamente 10.000 comércios na rede credenciada, oferecendo suporte técnico para garantir o funcionamento adequado do sistema de pagamento.

11. PRODUTO / FORMA DE APRESENTAÇÃO

1. A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá é uma organização, em sintonia com padrões de qualidade e governança, estabelece relatórios semestrais, com o escopo de fazer uma análise mais rápida e dinâmica sobre suas fases de cumprimento de metas. Objetivando que as informações fiquem centralizadas com a Diretoria responsável por criar os relatórios de cada meta.
2. Anualmente é realizado prestações de contas, contendo todos os projetos e metas cumpridas, mais detalhado e esmiuçado que será entregue ao Conselho Fiscal composto por três membros da associação eleitos em Assembleia Geral. Com o fito de opinar sobre balanços e relatórios de empenho financeiro e contábil, emitindo pareceres para aprovação.
3. Pela nossa expertise, no alcance das metas e atividades propostas no Edital e em compatibilidade com os recursos humanos prevista na planilha de custo, nos propomos a realizar o que se segue:

12. ATIVIDADES

METAS	ATIVIDADES	ÁREA DE CONHECIMENTO	HORAS	FORMA E FREQUÊNCIA DE VERIFICAÇÃO
META 1 GESTÃO DA MOEDA SOCIAL	-Seleção e contratação de pessoal. -Treinamento da equipe técnica. -Manutenção de uma estrutura operacional e administrativa. -Contratação de plataforma especializada.	Recursos Humanos. Economia Solidária. Desenvolvimento local. Administração.	40h semanais	Planilha com demonstrativo de funcionários contratados, com os nomes e funções dos funcionários.
Meta 2 CADASTRAMENTO DE COMÉRCIOS E ATENDIMENTO A REDE CREDENCIADA	-Solicitação de substituição de contas correntes para operações no Sistema; -Solução de problemas bancários da Moeda Social Mumbuca; -Registro de solicitação de novos credenciamentos; - Contrato e cadastramento de novos comércios; -Visita técnica aos comerciantes credenciados para informações e orientações quanto ao uso do Sistema operacional da Moeda Mumbuca; - Desenvolver ações de sensibilização em	Finanças solidárias. Moeda Social eletrônica. Meios eletrônicos de pagamentos. Sistema bancário e financeiro.	40h semanais	Será entregue um relatório digital descritivo de pagamento dos benefícios, contendo nome do beneficiário, conta corrente, data do depósito, valor depositado e saldo em conta.

	economia solidária.			
META 3 ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS	-Emitir cartões magnéticos; - Colocar crédito nos cartões magnéticos ou outro meio eletrônico de pagamento; - Gerar relatórios de cartões creditados; - Monitorar possíveis falhas do sistema; - Tirar dúvidas dos beneficiários; -Orientação quanto ao uso adequado do meio de pagamento; -Atendimento quanto a solicitação de 2º via de cartão; -Substituição de senhas; - Efetuar o bloqueio de cartões/ celulares quando ocorrer o descredenciamento do programa; -Outros.	Noções de Meios eletrônicos de pagamentos Sistema bancário e financeiro Facilidade de comunicação	40h semanais	Será apresentado um relatório descritivo do atendimento realizado.
META 4 PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS E	Plataforma integrada de operacionalização da moeda social mumbuca.	Noções de Meios eletrônicos de pagamentos Sistema bancário e financeiro	40h semanais	Será apresentado um relatório descritivo do atendimento realizado.

FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL		Facilidade de comunicação		
META 5 APOIO ÀS SECRETARIAS VINCULADAS AOS BENEFÍCIOS	Informação sobre dados operacionais dos cartões Informações sobre a rede credenciada -Respostas às solicitações dos usuários - Prestações de contas físicos e financeira Acompanhamento, quando possível, as atividades da Secretaria Informações sobre dados operacionais dos benefícios fornecidos Informações sobre os locadores cadastrados no Banco para receberem os valores do programa	Noções de Meios eletrônicos de pagamentos Sistema bancário e financeiro facilidade de comunicação	40h semanais	Será apresentado um relatório descritivo do atendimento realizado.

13. PRAZOS

O prazo para o presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social e Empreendedorismo Social												
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
P1, P2, P3, P4,P5 E P6												
ENT			30			30			30			30
ANA				15			15			15		15

P = Produto

ENT = Entrega do Produto

ANA = Entrega da Análise por parte da Prefeitura

OBS: A data de entrada adotada foi o dia 30 (trinta) de cada mês. Quando o dia 30 (trinta) não for dia útil, o prazo passa a ser no primeiro dia útil subsequente.

OBS: A data de entrega adotada foi o dia 30 (trinta) de cada mês. Quando o dia 30 (trinta) não for o dia útil, o prazo passa a ser no primeiro dia útil subsequente.

14. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Art. 22, II - A da Lei 13.019/2014)

Os recursos financeiros para execução das metas acima descritas, corresponderão ao valor estimado de **R\$ 21.384.666,49 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos centavos)** a fim de que se materializam os aspectos constantes no Plano de Trabalho, sendo a primeira efetuada em até 30 dias após a assinatura e publicação do extrato. Os valores das parcelas serão discriminados no Termo de Colaboração assinado.

Descrição	Item	Mensal	Total	%
Contratação de Pessoal	1	R\$ 602.664,97	R\$ 7.231.979,65	33,82%
Contrato Administrativo de Apoio	2	R\$ 135.500,00	R\$ 1.626.000,00	7,60%
Unidades de Atendimentos	3	R\$ 354.406,37	R\$ 2.027.379,65	9,48%
Material Gráfico	4	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	1,12%
Gestão da Plataforma Tecnológica	5	R\$ 1.645.000,00	R\$ 9.840.000,00	46,01%
Custos Indiretos	6	R\$ 34.942,27	R\$ 419.307,19	2,00%
		R\$ 2.792.513,61	R\$ 21.384.666,49	100,00%

15. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e na Resolução CGM nº 001, de 31 de

Maio de 2019, nas normas constantes no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

As prestações de contas parciais, conforme art. 57 – Decreto Municipal nº 54/2017, deverão ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do período a que se refere a parcela, devendo, também, conter elementos que permitam ao gestor ou comissão gestora avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a

descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas final deverá seguir os prazos e procedimentos cabíveis regidos pelo art. 59 - Decreto Municipal nº 54/2017, bem como as exigências formais constantes na Resolução da Controladoria Geral do município - CGM nº 001, de 31 de Maio de 2019, inclusive cabendo ao Conselho Fiscal, bem como a Diretoria eleita da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá realizar auditorias quando necessária, fornece relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Apresentar balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, inclusive emitindo pareceres de aprovação.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O cronograma de desembolso financeiro marca o período em que será repassado a parcela de recursos referente ao custeio da execução do projeto.

O valor total do desembolso é a quantia de: **R\$ 21.384.666,49 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos centavos)**

A transferência será efetuada conforme cronograma de desembolso que segue

1º Mês	3º Mês	6º Mês	9º Mês
40%	20%	20%	20%
R\$ 8.553.866,60	R\$ 4.276.933,30	R\$ 4.276.933,30	R\$ 4.276.933,30

17. QUADRO DE PESSOAL PREVISTO:

NOME	QUANT.	FUNÇÃO NO PROJETO	QUALIFICAÇÃO	TIPO DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	1	Contratação de um diretor administrativo técnico em moeda social e sistemas de finanças solidárias - Responsável pela representação, monitoramento e coordenação das atividades administrativas, financeiras e de todas as demais atividades do projeto.	Ensino superior com experiência comprovada em coordenação de projetos, projeto de formação de Banco Comunitário ou finanças solidárias.	CLT	40 hs/se m
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5	Encarregado de coordenar auxiliar, apoiar, substituir, oferecer subsídios para a ação do diretor de administração em Moeda Social e Finanças Solidárias assim como na coordenação de atividades do setor administrativo e financeiro	Ensino superior com experiência com planilhas de Excel, gestão de moeda social eletrônica, sistemas de informática e outros.	CLT	40h/se m
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	Fazer articulação com outras secretarias da Prefeitura, empresas e universidades para viabilizar ações, parcerias e outras colaborações que objetivem fortalecimento do projeto e do Banco Comunitário	Nível superior com experiência em articulação, execução e representação de ongs e projetos sociais.	CLT	40hs/s em

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	4	Responsável pela gestão de documentos e informações: organiza arquivos físicos e digitais, elabora relatórios e controla correspondências, acompanha prazos, contratos, licitações, compras e demandas administrativas, auxilia no controle de despesas, e elaboração de planilhas de custos. Apoio à gestão de pessoas: pode auxiliar em rotinas de RH, como folha de ponto, férias e treinamentos. Elaboração de relatórios e indicadores.	Ensino médio completo; Ter experiência comprovada na área de pelo menos 1 (um)ano; Ter experiência com planilhas de excel, sistemas e formulários; Habilidades com internet; Habilidade com experiência em equipe;	CLT	40h/s em
EXECUTIVA DE APOIO À DIRETORIA	4	Responsável em dar apoio administrativo: organização de agendas, redação de documentos e arquivamento, controle de despesas, orçamentos, notas fiscais e pagamentos, apoio em rotinas como controle de ponto, férias e comunicação interna, acompanhamento de indicadores e elaboração de planilhas, controla estoques, materiais de escritório e equipamentos.	Ensino médio completo; Ensino superior ou curso em áreas afins completo ou cursando. Ter experiência comprovada na área de pelo menos 1 (um)ano; Ter experiência com planilhas de excel, sistemas e formulários; Habilidades com internet; Habilidade com experiência em equipe;	CLT	40h/s em
ASSESSOR EXECUTIVO	3	Responsável pela articulação com as secretarias da prefeitura, universidades, empresas, associações e ongs para viabilizar ações, parcerias e colaborações que edifiquem o projeto.	Ensino superior com experiência em articulação, execução e representação em OSCS e projetos sociais.	CLT	40h/s em

SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO	5	Supervisor – Realizar o atendimento dentro e fora do banco comunitário, fazer visitas domiciliares assessorando, orientando os agentes, responsáveis pelos desbloqueios de senhas, fazendo acompanhamento técnico, atendendo as pessoas que foram beneficiadas por algum tipo de serviço do banco e/ou querem informações sobre o banco comunitário. Atuar em conjunto com o local nas atividades de gestão do BCA, sob sua orientação	Ensino médio concluído, experiência em mobilização comunitária, moeda social, finanças e outros.	CLT	40h/s em
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	4	Responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos; Controlar e seguir todos os prazos e ciclos.	Experiência na área comprovada de mínimo 1 (um) ano; Experiência em Excel, formulários e conciliações bancárias; Habilidade com experiência em equipe;	CLT	40h/s em
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30	Realizar o atendimento dentro e fora do banco comunitário, fazer visitas domiciliares assessorando, fazendo acompanhamento técnico, atendendo as pessoas que foram beneficiadas por algum tipo de serviço do banco e/ou querem informações sobre o banco comunitário. Atuar em conjunto com o local nas atividades de gestão do BCA, sob sua orientação	Ensino médio concluído, experiência em mobilização comunitária, moeda social, finanças e outros.	CLT	40h/s em

MOTORISTA OPERACIONAL	4	Responsável pelas necessidades de locomoção e apoio.	Ensino médio completo; Ter carteira de motorista do tipo B; Ter habilidade com experiência em equipe; Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano na área.	CLT	40h/s em
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	Auxiliar de serviços Gerais- Responsável pela limpeza e manutenção do ambiente do banco	Experiência em serviços gerais	CLT	40h/s em

18. SUPERVISÃO

Após a lavratura do Termo com a Organização de Sociedade Civil, o Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social deverá nomear os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do mesmo, bem como o gestor da parceria.

Associação Banco Comunitário Popular De Maricá – Banco Mumbuca

MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO

DIRETORA PRESIDENTE

CNPJ sob nº. 28.793.346/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ, com sede nesta cidade vem através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Manuela Gomes de Souza e Mello, **CONVOCAR** através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária **Art. 23** e Extraordinária **Art. 24, I, II, IV**, que será realizada na sede do Banco Mumbuca, localizado a Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, nº 293/ loja 01, Qd. 1, Lote 001 - Centro 293, Maricá – RJ. CEP: 24.901-045, às **09h00** do dia **27 de abril de 2024**,

Maricá, 16 de abril de 2024.


Manuela Gomes De Souza E Mello
Diretora Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião, JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP. 24.900-885 - CNPJ. 30.598.023/0001-00 080175AA916054
Fones: (21) 2637-2810 / 2637-2824

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO.
Maricá, 13 de maio de 2024. Emol: 7,51 Leis: 2,84
Em testemunho da verdade. ISS: 0,38 Total: 13,32
Percival Rocha Ferreira Júnior-Substituto-94/6572
EESR03081 BII | 75827



www1.trj.jus.br/eltapublic



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Associação banco Comunitário Popular de Maricá – Banco Mumbuca. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, nº 293/ loja 01, Qd. 1, Lote 001 - Centro 293, Maricá – RJ. CEP: 24.901-045, reuniram-se todos os associados para **Assembleia Geral Ordinária Art. 23 (prestação de contas) e Extraordinária Art. 24, I, II, IV todos do Estatuto**, o Conselho de Administração da Associação, Colaboradores e Associados, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar primeiramente **SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 a 2023**, assim como, **EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, assumindo a presidência dos trabalhos a presidente **Manuela Gomes de Souza e Mello**, que designou o **Sra. Camila Bandeira de Almeida Mello** para servir de Secretária desta reunião.

1. Pela Senhora presidente primeiramente foi proposto a apresentação da prestação de contas **2021 até 2023**, sendo informado pela presidente aos associados que a mesma foi aprovada pelo conselho fiscal, após a referida prestação, foi colocada em votação, não tendo nenhum associado que se opusesse a aprovação das contas.

2. Após a presidente passou a pauta da exclusão dos membros do Conselho Fiscal **Danielle Rodrigues Vieira de Oliveira**, CPF: 099.916.357-42, **Matheus Ferrelira Brasil**, CPF: 151.940.817-07 e **Gabriela Da Silva Coutinho**, CPF: 126.958.497-96, assim como a **Inclusão** dos novos nomes do respectivo Conselho **Bárbara Alves da Silva**, CPF: 134.866.337-59, **Gabriel Montelro dos Passos**, CPF: 197.199.127-90, **Jhonatan Luís Nogueira Fernandes**, CPF: 161.492.217-92. Sendo a mesma aprovada por unanimidade.

3. Passando em seguida a pauta no que tange ao desligamento e a inclusão de novos associados, sendo devidamente examinada,

a propositura foi aprovada por unanimidade, sendo excluídos os seguintes associados, **Fabricio Wagner Moreno de Oliveira**, CPF: 085.607.487 -09, **Danielle Rodrigues Vieira de Oliveira**, CPF:099.916.357-42, **Gabriela da Silva Coutinho**, CPF:126.958.497-96, **Matheus Ferreira Brasil**, CPF:151.940.817-07, **Antônia Alves da Costa Sousa**, CPF:005.751.147-03, **Claudia Nunes dos Santos Soares**, CPF:068.710.327-46, **Edson Souto da Fonseca**, CPF:125.424.357-74, **Hildebrandina da Silva Mendes Fischer**, CPF:010.185.257-69, **Ilco Gomes de Oliveira**, CPF:086.028.107-84, **Manuela Ferreira Nascimento Alves**, CPF:095.197.707-55, **Marlúcia Antônia de Sá**, CPF:074.636.017-73, **Matheus José Balbino do Rosário**, CPF:135.505.527-00, **Nathalla Micaela de Souza Ferreira Alves**, CPF:163.021.407-81, **Patrícia Madureira Alves Lopes**, CPF:031.341.867-56, **Priscila de Souza Lima**, CPF:098.321.947-84, **Suely Rodrigues de Anchieta Monteiro**, CPF:032.244.707-04, **Thamiris Reis Mesquita Guimaraes**, CPF:165.419.057-89, **Vinicius Relchoffer Monteiro**, CPF:057.170.037-30, **Vitoria Cristina Santos Da Silva Galdeano**, CPF:168.044.807-24.

4. Assim como, a Inclusão de novos associados **Andressa Da Concelção Souza**, CPF: 113.426.267-10, **Ana Lúcia Silveira Beranger Monteiro**, CPF: 111.579.577-57, **Bárbara Alves da Silva**, CPF: 134.866.337-59, **Gabriel Monteiro dos Passos**, CPF: 197.199.127-90, **Jhonatan Luís Nogueira Fernandes**, CPF: 161.492.217-92, **Bruno Campos Macedo**, CPF: 118.928.417-03.

5. No tocante a eleição da Diretoria a mesma foi reeleita, para mais um mandato de três anos **Manuela Gomes De Souza e Mello**, CPF: 163.637.187-67, Diretora Presidente, **Camila Bandeira de Almeida Mello**, CPF: 147.089.097-64, Diretora Secretaria, **Natália de Souza Sciammarella**, CPF: 137.275.767-82, Diretora Financeira.



E, por fim, a Sra. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, às **12h45**, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião, como sinal de sua aprovação, juntamente com a lista das assinaturas dos membros presentes.

Maricá, 27 de abril de 2024.


Manuela Gomes de Souza e Mello
Presidente


Camila Bandeira de Almeida Mello
Secretária



**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 27.04.2024**

[illegible]

ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, outorgamos a Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, brasileira, solteira, psicóloga, residente na Rua Dilson Antonio Legentil, número 17, Flamengo - Maricá, portador da carteira de identidade nº 210555603, expedida pelo (a) Detran, inscrito no CPF sob o nº 163.637.187-67, poderes para representar esta Organização da Sociedade Civil Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, situado na Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, número 293, Centro, Maricá, CEP: 24901-045, CNPJ/MF nº 28793346/0001-03, sem Inscrição Estadual no Chamamento Público, referido em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do Chamamento Público.

Atenciosamente,

Manuela Gomes de Souza e Mello
Diretora Presidente
Associação Banco Comunitário Popular de Maricá
28.793.346/0001-03

Manuela Mello
Presidente do Banco Mumbuca
Associação Banco Comunitário Popular de Maricá
CNPJ nº 28.793.346/0001-03



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026.

A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Maricá, 08 de Abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente
Associação Banco C. Popular de Maricá
28.793.346/0001-03



Manuela Mello
Presidente do Banco Mumbuca
Associação Banco Comunitário Popular de Maricá
CNPJ nº 28.793.346/0001-03

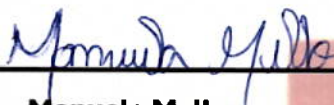
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026.

A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:

Maricá, 09 de abril de 2026.



Manuela Mello
Presidente do Banco Mumbuca
Associação Banco Comunitário Popular de Maricá
CNPJ nº 28.793.346/0001-03

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Manuela Gomes de Souza e Mello	ID: 210555603 CPF: 163.637.187-67	Rua Dilson Antônio Legentil, N°16 – Flamengo. manugsmello@gmail.com (21) 99810-4888
Camila bandeira de Almeida Mello	ID: 272291170 CPF: 147.089.097-64	Rua Ipês, N°66 – Centro Camillab.almeidaa@gmail.com (21) 99455-8726
Natalia Assunção Sciammarella	ID: 263662074 CPF: 137.275.767-82	Rua quarenta e oito, lote 8 quadra 46 – jacaroá. n.sciammarella@gmail.com (21) 98230-9200

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maricá, 09 de Abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A
EMPREGABILIDADE DE MENORES**

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026.

A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maricá 08 de Abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

Associação Banco C. Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026.

A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Maricá, 09 de abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE
OU TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

Chamamento Público nº 02/2026.

A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, por intermédio do seu representante legal o(a) Sra. Manuela Gomes de Souza e Mello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 210555603 do CPF nº 163.637.187-67, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Maricá, 09 de abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Manuela Mello
Diretora Presidente

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela Veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maricá, 09 de abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, inscrita no CNPJ 28793346/0001-03, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maricá, 09 de abril de 2026.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

28.793.346/0001-03

Manuela Mello

Presidente do Banco Mumbuca

Associação Banco Comunitário Popular de Maricá

CNPJ nº 28.793.346/0001-03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª FOTOGRAFIA E SINALIZAÇÃO:

MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

30/10/1999, NITERÓI, RJ

4a DATA (VALIDADE)

15/06/2023

06/06/2033

ACC

D

4c DOK IDENTIFICADORA / CATEG. VEÍCULO E UF

Z10555603 DETRAN RJ

4d CUF

163.537.187-67

5 Nº REGISTRO

074850564994

6 CATEGORIA

B

7ª HABILITAÇÃO

04/11/2020

8ª CATEGORIA

B

9ª CATEGORIA

B

10ª CATEGORIA

B

11ª CATEGORIA

B

12ª CATEGORIA

B

13ª CATEGORIA

B

14ª CATEGORIA

B

15ª CATEGORIA

B

16ª CATEGORIA

B

17ª CATEGORIA

B

18ª CATEGORIA

B

19ª CATEGORIA

B

20ª CATEGORIA

B

21ª CATEGORIA

B

22ª CATEGORIA

B

23ª CATEGORIA

B

24ª CATEGORIA

B

25ª CATEGORIA

B

26ª CATEGORIA

B

27ª CATEGORIA

B

28ª CATEGORIA

B

29ª CATEGORIA

B

30ª CATEGORIA

B

31ª CATEGORIA

B

32ª CATEGORIA

B

33ª CATEGORIA

B

34ª CATEGORIA

B

35ª CATEGORIA

B

36ª CATEGORIA

B

37ª CATEGORIA

B

38ª CATEGORIA

B

39ª CATEGORIA

B

40ª CATEGORIA

B

41ª CATEGORIA

B

42ª CATEGORIA

B

43ª CATEGORIA

B

44ª CATEGORIA

B

45ª CATEGORIA

B

46ª CATEGORIA

B

47ª CATEGORIA

B

48ª CATEGORIA

B

49ª CATEGORIA

B

50ª CATEGORIA

B

51ª CATEGORIA

B

52ª CATEGORIA

B

53ª CATEGORIA

B

54ª CATEGORIA

B

55ª CATEGORIA

B

56ª CATEGORIA

B

57ª CATEGORIA

B

58ª CATEGORIA

B

59ª CATEGORIA

B

60ª CATEGORIA

B

61ª CATEGORIA

B

62ª CATEGORIA

B

63ª CATEGORIA

B

64ª CATEGORIA

B

65ª CATEGORIA

B

66ª CATEGORIA

B

67ª CATEGORIA

	10	11	12
ADU			
A			
AE			
B		04/06/2013	
BE			
C			
CE			

	10	11	12
D			
DE			
EE			
FE			
GE			
HE			

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. a. 1. Nome e Sobrenome / *Nome und Sobrenome / Nombre y Apellidos* - 2. Primeira Habilitação / *First Grade License / Primera Licencia de Combate* - 3. Data e Local de Nascimento / *Date and Place of Birth (Geburtsdatum) / Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4. Data de Ingresso / *Issuing Date (Ausstellungsdatum) / Fecha de Emisión* - 5. Data de Validade / *Expiration Date (Validitätsdauer) / Validez hasta* - 6. ALC - 6. a. Documentos Identitários / *Originals (Urschrift) / Documentos Originales* - Issuing Authority - *Issuing Authority (Ausstellungsbehörde) / Autoridad Emisora* - 7. Códigos de Registro / *Registration Codes (Registrierungskodes) / Códigos de Registro* - 8. Códigos de Registro de COB / *Codes of Record Number (Códigos de Registro de Combate)* - 9. Categoria de Volúveis da Tarefa de Habilitação / *License Classes (Kategorie) / Categorías de Licencias* - 10. Códigos de Registro de Produtos / *Codes of Record Number (Códigos de Registro de Combate)* - 11. Faltas / *Failures (Fehlzeiten) / Falta de Registro* - 12. Observações / *Observations (Beobachtungen) / Notas*

I<BRA074859569<942<<<<<<<<<<
9910300F3306068BRA<<<<<<<<<<O
MANUELA<<GOME<DE<SOUZA<E<MELLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.793.346/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANCO MUMBUCA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.34-4-00 - Agências de fomento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R COMANDANTE HOMERO QUEIROZ DA SILVA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO LOJA 01 QUADRAI LOTE 001
--	---------------	---

CEP 24.901-045	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIABANCOMUMBUCA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2637-5658
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2019
-----------------------------	--

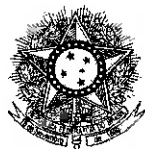
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 12:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.793.346/0001-03

Certidão nº: 37235057/2026

Expedição: 07/04/2026, às 12:27:31

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.793.346/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.793.346/0001-03
Razão Social: ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA
Endereço: R HOMERO QUEIROZ DA SILVA 293 LOJA 01 / CENTRO / MARICA / RJ / 24901-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401335399954168

Informação obtida em 07/04/2026 12:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/03/2026, em referência ao pedido 58392/2026, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICA

CNPJ:

28.793.346/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1DUW.3120.3011.152C

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/03/2026 às 10:41:45.8

Esta certidão tem validade até 01/09/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/03/2026 às 11:52:06.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA
CNPJ: 28.793.346/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:30 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **4798.1640.C73D.1EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026177024806
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 28.793.346	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 05/03/2026 10:14 VÁLIDA ATÉ: 03/06/2026 10:14 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 269966 - Nome: ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE

CNPJ/CPF: 28793346000103 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 60607 Referência Anterior: Inscrição 1

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE

Endereço: COMANDANTE HOMERO QUEIROZ DA SILVA, 293/LOJA:01;QUADRA:I;LOTE:001 - CENTRO

Atividade: CASAS DE PENHOR

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Dívida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICÁ, 05 de março de 2026

Código de Autenticidade da Certidão

84539050306202391000570131927224440





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARICA DCP
Rua Jovino Duarte de Oliveira, 0
CEP: 24.901-130 - MARICÁ - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABU96368-KDE
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico/>



CERTIDÃO

2025.5184781.052-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

nove de setembro de dois mil e cinco até nove de setembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ASSOCIACAO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICA, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5184781.052-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - SOLICITAÇÃO DEVIDO EXIGENCIA EM PROCESSO LICITATÓRIO..

ALEXANDRE RIBEIRO DE MATTOS - Matr. 16835 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/09/2025 11:06:56

MARICÁ, 09 de setembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

fl. 16/41

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BANCO
COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ.**

CNPJ: 28.793.346/0001-03

Aos vinte e oito dias fevereiro de dois mil e vinte dois, às 09h e 30min, conforme memorando interno informando sobre edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no auditório Manoel Lago, na sede do Banco Mumbuca, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Comandante Homero Quelroz da Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001, na cidade de Maricá, Centro - RJ, CEP 24901-045, inscrita no CNPJ nº 28.793.346/0001-03, com estatuto social registrado junto ao cartório de registros de pessoa jurídica do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob número 147, em data de 24 de maio de 2017, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para alterar, conforme determina o artigo 24, I, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1. Artigo 1º - alterar o endereço da sede da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, conforme objeto do contrato de compra e venda firmado em 09 de novembro de 2020 entre as partes Durval Pereira Gomes Neto - Promitente - e Associação Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, a saber, o imóvel situado na Rua Comandante Homero Quelroz da Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001, na cidade de Maricá, Centro - RJ, CEP 24901-045. Sendo completamente quitada as obrigações no mês de em 10/09/2021, quando a Associação tornou-se efetivamente proprietária do aludido imóvel. Com Protocolo de entrada no processo de averbação do imóvel junto ao 2º Ofício de serviço notarial de Registro de Imóveis de Maricá, sob o número 300414, Livro 1AB - Fl 203, que passa a vigorar com a seguinte redação:



AAA 027692561

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabellião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

8.1741

Art. 1º A Associação Banco comunitário Popular de Maricá, com o nome fantasia Banco Mumbuca, fundado em 22 de maio de 2017, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001, na cidade de Maricá, Centro, CEP 24901-045, Estado do Rio de Janeiro, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

2. O art. 2º Fica Acrescido da Alínea "n", que passa a vigorar com a seguinte redação seguinte redação:

Art. 2º (...) - "N" - O Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, tem o objetivo de pagamento dos benefícios correlatos aos Programas Municipais Renda Mínima, Renda Básica da Cidadania e Programa de Locação Social, podendo receber aporte financeiro para desenvolvimento econômico local, através da liberação de créditos, com a finalidade de contemplar os anseios e as necessidades dos munícipes.

"D" - Promover ações de experimentação e incremento à economia solidária e criativa junto à população de baixa renda, tais como: bancos comunitários, de microcrédito, clubes de trocas com moeda social, sistemas monetários alternativos (moeda própria) e outros ativos monetários próprios das finanças solidárias, pagamentos móveis, compras coletivas, cartão de crédito popular, lojas solidárias, assistência à saúde, redes de produção e consumo local e outros instrumentos capazes de potencializar de forma inovadora cadeias produtivas locais geradoras de trabalho, emprego e renda.

3. Altera os Incisos II e V, do art. 6º, acrescentando o fomento à Economia Solidária de forma mais sólida e dinâmica, que passa a vigorar com a seguinte redação seguinte redação:

Art. 6º (...) - II - Fortalecimento, estímulo e difusão dos valores e princípios assim como uso de metodologias participativas e dialógicas da Economia Solidária;

V - Incentivo da atuação em redes, em especial participação nas redes de formação/capacitação/incubação de empreendimentos e negócios solidários, finanças solidárias, comércio justo, consumo responsável e nas instâncias de representação do movimento (Fóruns de Economia Solidária Municipal, Estadual e Nacional).



AAA 027692560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.12/41

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

4. O art. 15 - Fica acrescido do inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...) - III - Fica excluído o associado que faltar a assembleia Ordinária e/ou Extraordinária, por pelo menos duas vezes consecutivas, e não justificar a sua ausência.

5. Artigo 13º - alterar o meio de admissão de membros ao incluir condição obrigatória de acolhimento, qual seja, a comprovação de ao menos 1 (um) ano de experiência prática em Economia Solidária; alteração para Habilitação e Admissão de novos membros, ficando assim sujeitos a processo seletivo e concordância da Diretoria. Suprimido candidatos pessoas jurídicas que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 13. Para tornar-se associado, as pessoas físicas candidatas deverão cumprir as seguintes condições para Habilitação e Admissão, a serem submetidas à Diretoria.

V - Comprovação de ao menos 1(um) ano de exercício prático de Economia Solidária.

6. O art. 19 fica acrescido do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...) - Parágrafo Único: Exceto se cometer falta grave ou crime hediondo.

7. O art. 23 fica acrescido do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 (...) - Parágrafo único: Anualmente até o mês de abril a diretoria, poderá apresentar a proposta de orçamento, para o exercício futuro.

8. Modifica o parágrafo único do art. 28, do referido regimento interno:

Art. 28 (...) - O parágrafo Único - A associação Banco Comunitário Popular de Maricá remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

9. Modifica o art. 29, do respectivo regimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. (...) - Art. 29 - A diretoria será composta de 03 (três) membros, para o mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição;

10. Fica suprimido o art. 35 e seus incisos, que trata sobre o cargo de Diretor de Projetos.



AAA 027692559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

d.: 19/41

11. Fica suprimido o art. 39 e seus incisos, que trata sobre o cargo de Conselheiro

12. O art. 47 fica acrescido do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47- (...) - Parágrafo único: Todas as contas cadastradas na Associação Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, poderão ter, conforme deliberado em assembleia extraordinária, uma segurança em sua conta, mediante disponibilidade.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ.**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE, SEDE, FIO E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá, com o nome fantasia Banco Mumbuca, fundado em 22 de maio de 2017, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Comandante Homero Quelroz da Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001, na cidade de Maricá, Centro - RJ, CEP 24901-04, Estado do Rio de Janeiro, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo Único - A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá tem âmbito de atuação em todo o País, podendo expandir-se abrindo escritórios Regionais e Unidades de atendimento em quaisquer Bairros, Municípios, Estados ou no Distrito Federal, conforme a demanda de serviços e/ou atividades, mediante instrumento de alteração ou aditamento do estatuto e/ou do ato constitutivo, ou termo de averbação à margem de seu registro civil.



AAA 027692558

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.23/01

Associação dos Notários
e Registradores do Estado

Art. 2º - A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá tem finalidade educacional, cultural, de finanças solidárias e de geração de trabalho e renda, assim como Lei 9.790/99, art. 3º)

- a) Fomentar e apoiar as ações de economia solidária, bancos comunitários e similares no município de Maricá-RJ.
- b) Prestar serviço a instituições financeiras na qualidade de correspondente no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional;
- c) Atuar como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como microcrédito produtivo, para o consumo, moeda social e outros.
- d) Promover ações de experimentação e incremento à economia solidária e criativa junto à população de baixa renda, tais como: bancos comunitários, de microcrédito, clubes de trocas com moeda social, sistemas monetários alternativos (moeda própria) e outros ativos monetários próprios das finanças solidárias, pagamentos móveis, compras coletivas, cartão de crédito popular, lojas solidárias, redes de produção e consumo local e outros instrumentos capazes de potencializar de forma inovadora cadeias produtivas locais geradoras de trabalho, emprego e renda.
- e) Capacitar, através de cursos, oficinas, seminários e palestras organizações da sociedade civil e instituições públicas, nos instrumentos metodológicos da economia solidária e economia criativa, capazes de promover o desenvolvimento local e o crescimento da organização comunitária;
- f) Contribuir com as ações de políticas públicas voltadas para a inclusão social, combate à pobreza, e desenvolvimento de empreendimentos solidários e criativos;
- g) Oferecer serviços remunerados ou não da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá às instituições públicas, privadas e da Sociedade Civil;
- h) Oferecer capacitação profissional em diversas áreas, cursos de empreendedorismo, cooperativismo e associativismo para a população de baixa renda;



AAA 027692557

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

2.21/01

- i) Apoiar e oferecer serviços para organização, empoderamento, auto-estima, proteção social e inclusão sócioprodutiva de mulheres de baixa renda e vulnerabilidade social;
- ii) Oferecer assessoria técnica e gerencial para criação de empreendimentos econômicos solidários, da economia criativa e negócios sociais;
- k) Promover, desenvolver e executar projetos ambientais educativos e para geração de trabalho e renda, tais como energias renováveis, reciclagem, uso sustentável da água, terra, e outros.
- l) Desenvolver ações para jovens e adolescentes da periferia que objetivem o desenvolvimento de habilidades para novas tecnologias de TIC, visando à geração de trabalho e renda e sensibilização para o uso de tecnologias alternativas;
- m) Desenvolver ações culturais, de educação, de lazer e que promovam a economia da cultura.
- n) O Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, tem o objetivo de pagamento dos benefícios correlatos aos Programas Municipais Renda Mínima, Renda Básica da Cidadania e Programa de Locação Social, podendo receber aporte financeiro para desenvolvimento econômico local, através da liberação de créditos, com a finalidade de contemplar os anseios e as necessidades dos munícipes.

Art. 3º - Para a observação e consecução, desses fins, a Associação poderá, inclusive, mas não se limitando:

I - Gerenciar Bancos Comunitários de Desenvolvimento - projeto de desenvolvimento local com inclusão social e financeira na perspectiva da Economia Solidária, com ações de:

- a) Concessão de crédito;
- b) Parceria com instituições financeiras tradicionais para implantação de correspondente bancário;
- c) Implantação de sistema monetário alternativo (moeda social própria denominada Mumbuca);

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692556



1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

11.2246

- d) Criação de fundos rotativos e clubes de trocas com moeda social;
- e) Criar ativos monetários próprios das finanças solidárias, como: compras coletivas, lojas e feiras solidárias, redes de prossumidores (produtores e consumidores locais);

II - Na área de desenvolvimento comunitário e de formação:

- a) Apoiar e assessorar as ações demandadas e/ ou implantadas por fóruns de moradores das comunidades atendidas e por organizações comunitárias, sociais e institucionais;
- b) Fomentar e assessorar empreendimentos na filosofia da Economia Solidária e divulgar trabalhos dos mesmos através da promoção e / ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais;
- c) Gerir programa habitacional oferecendo assistência técnica, atuando como agente promotor de habitação de interesse social e privilegiando as tecnologias limpas;
- d) Realizar atividades culturais;
- e) Desenvolver projetos na área ambiental;
- f) Formação de lideranças, moradores e empreendedores, tanto na área humana, técnica e/ ou de gestão;
- g) Executar o serviço de rádio difusão comunitária;
- h) Requalificação de assentamentos urbanos;

III - Executar campanhas, pesquisas de produção, consumo e potencialidades locais, instrumentos capazes de incentivar de forma inovadora cadeias produtivas locais geradoras de trabalho, emprego e renda;

IV - Contribuir com as ações de políticas públicas voltadas para a inclusão social, desenvolvimento local e incubação de empreendimentos solidários;

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.23/61

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

V- Disseminar e multiplicar métodos e tecnologias consideradas reprodutíveis, assim como conceitos e práticas da Economia Solidária, por meio de cursos, oficinas, seminários, eventos e palestras para pessoas, entidades, instituições públicas ou privadas e outros;

VI- Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de Economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação;

VII- Filial-se a outras entidades congêneres, a níveis municipais, regionais, estaduais ou nacionais, sem perder sua individualidade e poder de decisão;

VIII- Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais;

IX- Produzir, organizar e assessorar eventos nas áreas de comunicação, cultura, educativa e social;

X- Organizar e produzir cursos, palestras e seminários;

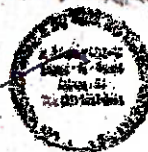
XI - Promover e produzir pesquisas, consultoria e assessoria na elaboração, implantação e desenvolvimento nas áreas de comunicação, cultura, educativa e social e para entidades públicas ou privadas que promovem o desenvolvimento local e sustentável, o fortalecimento comunitário e a formação de protagonistas sociais e possibilitar a melhoria nas condições sociais;

XII - Criar, apoiar e executar, programas e projetos socioeconômicos, pesquisas visando à área educacional, cultural, social e de comunicação;

XIII- Possibilitar a interação de natureza contratual ou institucional com entidades privadas ou públicas de identidades congêneres.

Parágrafo Único: Para firmar termos de parcerias, como termos de fomento e termos de colaboração, com órgãos de administração pública a Associação Banco Comunitário popular de Maricá deverá apresentar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692554

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

R.124/61

previstos no inciso V do caput do art. 33 da Lei 13.019/2014 e identificados em decretos de regulamentação da referida Lei, necessários aos objetos de parcerias que pretendam ser a formalizar

Art. 4º - Para os fins dos artigos 2º e 3º, a dedicação às atividades neles previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação ou recebimento de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação ou recebimento de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público e do setor privado, nacionais ou internacionais.

Art. 5º - A Associação Banco Comunitário Popular de Maricá poderá desenvolver atividades em todo território nacional, bem como em territórios estrangeiros, diretamente ou em forma de unidades do tipo: filial, licenciada ou franquada, bem como firmar convênios e estabelecer parcerias com outras instituições congêneras em conformidade com seus princípios.

Art. 6º - São políticas gerais da Associação:

- I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político-partidário ou religioso;
- II - Fortalecimento, estímulo e difusão dos valores e princípios assim como uso de metodologias participativas e dialógicas da Economia Solidária;
- III - Promoção das ações sócio-educativas, contribuindo com o processo de formação e informação técnico - política do trabalhador e trabalhadora na perspectiva da Economia Solidária;
- IV - Desenvolvimento do potencial humano e do desenvolvimento local sustentável, combatendo a exclusão social e a pobreza;

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692553

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

2.25/41

V - Incentivo da atuação em redes, em especial participação nas redes de formação/capacitação/incubação de empreendimentos e negócios solidários, finanças solidárias, comércio justo, consumo responsável e nas instâncias de representação do movimento (Fóruns de Economia Solidária Municipal, Estadual e Nacional);

VI - Estimulo ao consumo consciente e solidário, procurando adquirir todo material de limpeza, higiene, pedagógico, alimentação e outros gêneros dos empreendimentos locais da Economia Solidária, exceto quando localmente não existir a produção solidária destes bens e serviços.

VII - União de todos os integrantes da organização em todos os seus processos internos e externos;

VIII - Prioridade e sensibilidade às demandas e vocações locais no momento de planejar a atuação com envolvimento e ampla participação comunitária;

IX - Atenção à sustentabilidade, sob todos os aspectos;

X - Transparência na gestão.

Parágrafo Único: A Associação fará campanhas permanentes entre seus trabalhadores, assessores e prestadores de serviço para que direcionem seu consumo pessoal e de suas famílias, para a aquisição de produtos da Economia Solidária, dando testemunho da missão de construir a Economia Solidária e o desenvolvimento local.

Art. 7º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 8º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação não fará qualquer distinção de nacionalidade, gênero, crença religiosa, estado civil, cor ou filiação política.

CAPÍTULO II

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692552

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

L:26/41

DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A Associação será composta de número ilimitado de associados, sem discriminação de nacionalidade, gênero, crença religiosa, estado civil, cor ou filiação política.

Art. 10 - São associadas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Diretoria.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- II - Votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com suas obrigações;
- III - Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação requerendo da Diretoria as melhorias necessárias, o fiel cumprimento aos princípios de cooperação e de colaboração, e o cumprimento das normas estabelecidas neste Estatuto;
- IV - Desligar-se da Associação quando lhe convier, por meio de um pedido de renúncia à sua condição social por escrito à Diretoria, podendo retornar a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá com o consentimento por escrito da Diretoria. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692551

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

L. 27/41

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - Colaborar com a Associação, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes da Associação;
- II - Pagar pontualmente a contribuição associativa que venha a ser fixada;
- III - Informar à Associação, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais;
- IV - Zelar pelo patrimônio social e pelos interesses morais, sociais e fiscais da Associação, difundindo suas finalidades e objetivos, trabalhando para o enriquecimento da mesma;
- V - Cumprir fielmente as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da Associação;
- VI - Colaborar, através de seu próprio testemunho, para a Associação manter-se firme nos seus ideais de construção da Economia solidária;
- VII - Vivenciar as práticas de consumo consciente e solidário, utilizando no seu dia-a-dia produto e serviço dos empreendimentos solidários;
- VIII - Ter presença, não inferior a 70% (setenta por cento), nas atividades sociais e recreativas propostas pela Associação;
- IX - Ter presença, não inferior a 70% (setenta por cento), nas assembleias ordinárias e extraordinárias propostas pelos dirigentes.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Art. 13. Para tornar-se associado, as pessoas físicas candidatas deverão cumprir as seguintes condições para Habilitação e Admissão, a serem submetidas à Diretoria.

- I - Concordar com o Estatuto original e todas suas alterações e expressar, sua atuação na Associação, os princípios nele definidos;
- II - Sendo pessoa física, ter idoneidade moral o mesmo valendo para os representantes legais

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA-027692550

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.28/41

de pessoas jurídicas;

III - Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as atividades desenvolvidas pela associação;

IV - Preencher termo de adesão de associado;

V - Comprovação de pelo menos 1(um) ano de exercício prático em Economia Solidária.

Parágrafo único: Entende-se como idoneidade moral ser uma pessoa correta e honesta capaz de exercer atos civis e políticos e que conduz sua vida e seu trabalho dentro dos princípios legais e éticos.

CAPÍTULO V

DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 14 - Para demissão espontânea de associado este deverá:

I - Repassar informações e documentações que estiverem sob sua responsabilidade e/ou seu poder, para um sucessor na função que ocupa;

II - Comunicar por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitados os casos de dispensa de comunicação, quando assim decidido em reunião da Diretoria após avaliação da situação específica.

Art. 15 - A exclusão de qualquer associado será deliberada pela Diretoria, que considerará a gravidade do fato para excluí-lo, verificada uma das seguintes hipóteses:

I - Violação do estatuto e suas alterações ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente.

II - Conduta pessoal prejudicial aos interesses da Associação.

III - Fica excluído o associado que faltar à assembleia Ordinária e/ou Extraordinária, por pelo

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027692549

1. Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.2941

menos duas vezes consecutivas, e não justificar a sua ausência.

Art. 15 - A Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 dias para deliberar sobre a exclusão de qualquer associado, nos termos do artigo precedente.

Art. 17 - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito e fundamentado, no prazo de quinze dias, contados a partir da citação por escrito do associado.

Art. 18 - O recurso previsto no artigo anterior será encaminhado ao Diretor Presidente e submetido posteriormente à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos deste estatuto.

Art. 19 - O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados, após cinco (5) anos de afastamento, podendo a Assembleia deliberar depois de decorridos três anos (3) sobre o retorno, quando provocada.

Parágrafo único: Exceto se cometer falta grave ou crime hediondo.

Art. 20 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e/ ou Departamentos, as suas obrigações de participação não serão mantidas.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695984

1. Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

6.20044

Art. 21 - A administração da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá constituir-se-á dos seguintes Órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

DA ASSEMBLÉIA

Art. 22 - A Assembléia Geral será o órgão soberano de deliberação, se constituirá pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á:

I - Ordinariamente, em abril;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 23 - Competirá à Assembléia Geral Ordinária apreciar e aprovar o relatório e as contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, deliberando livremente sobre os mesmos;

Parágrafo único: Anualmente até o mês de abril a diretoria, poderá apresentar a proposta de orçamento, para o exercício futuro.

Art. 24 - Competirá à Assembléia Geral Extraordinária:

I - Alterar o Estatuto;

II - Aprovar a exclusão de associados;

III - Autorizar a alienação e a constituição de ônus real de bem móvel e imóvel, em casos

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695983

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

2.2141

especiais de comprovada conveniência ou necessidade;

IV - Eleger a Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal;

V - Decidir sobre a extinção ou dissolução da Associação;

VI - Deliberar sobre o valor das mensalidades e/ou anuidades propostas pela Diretoria;

VII - Aprovar o regimento interno;

VIII - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem as letras I, II, e V, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os demais incisos a Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com 1/2 dos associados e em segunda convocação com 1/3 dos associados, sendo em ambos os casos as decisões tomadas de acordo com o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 25 - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta ou impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria ou, se também ausentes ou impedidos, por qualquer um dos associados, eleito para a função pelos associados presentes à assembleia.

Art. 26 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro membro da Diretoria, ou por 1/5 dos associados, mediante editais afixados na sede da Associação com antecedência mínima de cinco dias úteis da data marcada para a reunião.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695982

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

6.2344

Art. 27 - As Assembleias Gerais serão instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença de, no mínimo, maioria simples dos associados quites com suas obrigações sociais. Não havendo este número, a Assembleia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com qualquer número de associados, quites com suas obrigações sociais.

§ 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes, não sendo admitido o voto por procuração.

§ 2º - Cada associado terá direito a um voto.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 28 - A gestão estratégica e operacional da Associação dentro das diretrizes e limites fixados por este Estatuto será de competência da Diretoria, composta dos seguintes cargos:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Administrativo Financeiro;

III - Diretor Secretário.

Parágrafo único: A associação Banco Comunitário Popular de Maricá remunerará seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 29 - A diretoria será composta de 03 (três) membros, para o mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição;

Art. 30 - Para ser membro da Diretoria o associado precisará, obrigatoriamente, já ter vivido a experiência da Economia Solidária por no mínimo um ano. Esta experiência poderá ter sido

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA-027695981

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

2.23461

prestando serviço remunerado ou voluntário, fazendo parte de um empreendimento solidário ou realizando estudos e pesquisas. Essa norma objetiva garantir que todos os componentes da Diretoria tenham assimilado com clareza a metodologia e a filosofia da Economia Solidária.

Art. 31 - O Diretor Presidente é o representante legal da Associação.

Art. 32 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a Associação Banco Comunitário Popular de Maricá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;**
- II - Presidir reuniões e Assembleias;**
- III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto ou isoladamente com o Diretor Financeiro;**
- IV - Criar núcleos e programas;**
- V - Aplicar as penalidades referentes à advertência, demissão e exclusão dos associados;**
- VI - Adotar outras providências compatíveis com o cargo;**
- VII - Substituir o Diretor Administrativo Financeiro nas suas faltas e impedimentos em todas as competências;**

Art. 33 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I - Administrar a associação isoladamente, ou em conjunto com o Diretor Presidente;**
- II - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto ou isoladamente com o Diretor Presidente;**

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Tabeliães e Registradores do Estado

1. - Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

4.3446

III - Organizar a contabilidade;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes, relatórios de desempenho financeiro e contábil do exercício fiscal anterior;

V - Apresentar ao Conselho Fiscal relatório sobre as operações patrimoniais realizadas, no exercício fiscal anterior;

VI - Substituir o Diretor Presidente nas suas faltas ou impedimentos em todas as competências;

VII - Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;

VIII - Adotar outras providências compatíveis com o cargo.

Art. 34 - Compete ao Diretor Secretário:

I - Auxiliar na administração da Associação;

II - Secretariar reuniões e Assembleias;

III - Arquivar documentos e correspondências;

IV - Manter sobre sua responsabilidade os livros da associação;

V - Adotar outras providências compatíveis com o cargo.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros para mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. É composto de um Presidente e dois Conselheiros Fiscais.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695979

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

6.12.2001

Art. 36 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano para opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para aprovação da Assembleia Geral e, extraordinariamente, sempre que necessário

Art. 37 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 38 - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 39 - Os candidatos ou chapas candidatas poderão se inscrever, devendo preferencialmente, observar o preenchimento de todos os cargos, com a devida identificação dos associados, no início da Assembleia.

Art. 40 - Qualquer associado pode se candidatar os cargos existentes na administração desde que em dia com suas obrigações sociais e que cumpra os demais requisitos previstos neste estatuto.

Art. 41 - A posse ocorrerá imediatamente na Assembleia de eleição.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695978

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

8.36/41

Art. 42 - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, os substitutos serão escolhidos em Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, e exercerão suas funções até o término do mandato original.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 43 - O patrimônio compor-se-á dos bens móveis e imóveis pertencentes à associação, os que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e /ou qualquer uma de suas receitas previstas neste estatuto.

Art. 44 - Associação Banco Comunitário Popular de Maricá poderá constituir Fundos para o desenvolvimento da Economia Solidária e para ações de desenvolvimento local, regulamentado conforme Legislação pertinente.

CAPÍTULO VII

DAS RECEITAS

Art. 45 - São receitas da Associação:

- I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - Doações e legados;
- III - Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - Recursos advindos de eventos promocionais;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695977

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

6.2.97/41

VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - Juros bancários e outras receitas financeiras;

VIII - Captação de renúncias e incentivos fiscais;

IX - Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;

X - Resultado de comercialização de produtos;

XI - Resultados de prestação de serviços;

XII - Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;

XIII - Direitos autorais;

XIV - Anuidades;

XV - Recursos estrangeiros;

XVI - Permuta.

Parágrafo Único - As receitas da Associação serão integralmente aplicadas no país, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 46 - A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de ações voltadas para fortalecer ações de Economia Solidária.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695976

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

1.304/01

Art. 47 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Todas as contas cadastradas na Associação Banco Comunitário Popular de Maricá - Banco Mumbuca, poderão ter, conforme deliberado em assembleia extraordinária, uma segurança em sua conta, mediante disponibilidade.

Art. 48 - A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - As atividades da associação poderão ser disciplinadas pelo regimento interno que será aprovado pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695975

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

C:2944

Art. 50 - Em todos os atos de administração serão adotadas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 51 - A Diretoria, os Conselheiros e os Associados não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 52 - Dissolvida a Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, de fins não econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da lei 9.790/99 e que preencha os requisitos da lei 13019/2014.

§ 1º - É vedada, em caso de dissolução, a restituição aos associados remanescentes, das contribuições que fizeram para o patrimônio da entidade, antes ou depois da destinação prevista no caput.

§ 2º - São condições para dissolução:

- a) **Consenso unânime dos associados;**
- b) **Deliberação dos associados, por maioria absoluta dos associados.**

Art. 53 - Na hipótese da Associação perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social da associação e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO



AAA 027695974

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

2.00461

Art. 54 - A Associação não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais.

Art. 55 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolvem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Art. 56 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, por maioria absoluta dos presentes.

Maricá-RJ, 28 de fevereiro 2022.

Manuela Gomes de Souza e Mello

Diretora Presidente

CPF n. 143.637.157-07

Netália de Souza Sciammarella

Netália de Souza Sciammarella

Diretora Financeira

CPF n. 137.275.767-82

Camila Santana de Almeida Mello

Diretora Secretária

CPF n. 147.089.097-64

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.260-000 - OAB RJ: 26.348/2020-00

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 de livro A109, por D. Ócio, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 08/05/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,73

EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.tj.rj.br/portalpublico>

R. Senador Macedo Soares 76 - Centro Maricá - RJ - Tel. (21) 2637-2915

AA 027695973

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

R.48/01

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
R. Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.500-345 - CNPJ: 20.546.322/0001-00
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2924

Reconhecimento por SEMELHANÇA e firma de MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO.
Maricá, 29 de julho de 2022. Emol: 6,69 Lei: 2,38
Em Testemunha: Da verdade: 155: 0,13 Total: 9,20
Paulo Carvalho Silva-Substituto-94/11457
EEFP51521 DM | 4085



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
R. Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.500-345 - CNPJ: 20.546.322/0001-00
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2924

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentada hoje para AVERBAR e apontado sob o nº. 6768 do Protocolo 18. Averbado sob nº. 1471 do livro A109 por D.Ótica. Maricá, 06 de setembro de 2022.
Emol: 212,21 Lei: 78,06 155: 4,32 Total: 325,04
EEFP52079 KRX - Consulte em <https://www3.trf.jus.br/registro>

Endo (avaliação)
Cadastrado - Matr. 8477467
Trib. Notarial e de Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
R. Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.500-345 - CNPJ: 20.546.322/0001-00
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2924

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Maricá, 28 de novembro de 2024.
Paulo Carvalho Silva-Substituto-94/11457
Emol: 7,75 Lei: 2,92 155: 0,39 Total: 13,65
EEVR78728 WEB | 94450



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
R. Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.500-345 - CNPJ: 20.546.322/0001-00
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2924

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109, por D.Ótica, o protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/09/96
Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72
EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.trf.jus.br/registro>



AAA 027695972

1. Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Serventuário de Justiça do 1º
Serviço Notarial e de Registro
de Maricá, Tabelião de Notas e
Protesto e Oficial do Registro
de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas, por
nomeação, na forma da Lei, etc.



C E R T I F I C O, por ser pedido pela parte interessada,
que revendo neste Serviço Notarial e de Registro, os atos
constitutivos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele
consta sob registro nº 1.471, sob o protocolo nº 6.768, a
Ata da "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ -
CNPJ 28.793.346/0001-03", cujos documentos arquivados nesta
serventia seguem em anexo, num total de quarenta e um (41)
folhas que ficam fazendo parte integrante da presente
certidão. O referido é verdade, do que dou fé. Nesta cidade
de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito (28)
dias de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024).
Eu, Paulo Carvalho Silva,
Substituto mat. 94/11457, digitei a presente certidão,
subscrevo e assino.

Maricá, 28 de Novembro de 2024.

Substituto

Paulo Carvalho Silva
Substituto - Mat. 94/11457
Serviço Notarial e de Registro

A presente certidão não contém
rasuras nem EM TEMPO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Finalização Eletrônico
EEVP21858-LWP
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



AAA 027695999



1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga
Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 74 - Tel.: 2637-2915

1.º Ofício de Maricá
Rua Senador Macedo Soares, 74, Centro, Maricá - RJ - CEP: 26110-000

PROTÓCOLO Nº 1.471 - 67.608
ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ

Atenção: O documento só será entregue com a documentação toda
apresentada. Maricá, 11 de agosto de 2022.

Forma de Pagamento:
☐ Dinheiro
☐ Cheque
☐ D.D.

1.º OFÍCIO DE MARICÁ

Nº de Matrícula: 1471

Notarizações:
Associação Privada

1. Requerente: MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO

Telefone: (24) 998104006 e-mail: diretorio@domunibuzza@gmail.com

Vem requerer registro da documentação anexa, dando que as originais estarão disponíveis no ato

da matrícula, tipo de Serviço: Matrícula

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ

CNPJ:

Código do DCE: A15000345125795140000100

Validade REGIM: A152100191036

Matrícula

☐ Correção

☐ Extinção

☐ Filial

☐ Alteração

☐ Encerramento

☐ Extinção do(a)

☐ Saída do(a) sócio

☐ Admissão do(a) sócio

☐ Conselho de Quotas

☐ Alteração de Sede

☐ Consolidação

☐ Alteração de Denominação

☐ Cartão Reprodutivo

☐ Alteração de Objeto

☐ Aumento de Capital

☐ Redução de Capital

☐ Transferência de Registro

☐ Alteração da Administração

☐ Dissolução

☐ Cartão Digital

ESPAÇO RESERVADO PARA OS CAMPOS DE ENTRADA E SAÍDA DO SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
DIÁRIO ELETRÔNICO DO REGISTRO

1. Exigências

EXEMPLO DE P.º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 74 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26110-000 - Fone: 2637-2915

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado aqui para: para AVERBAÇÃO e arquivado sob o
nº 6768 do Protocolo 1.º. Averbação sob nº 1471 do RPA A100
por Ofício de Maricá, RJ de setembro de 2022.
RPA: 612,31 Lei: 76,06 199: 4,32 Total: 726,04

EEFJ02679 KRX - Consulte em <https://www3.rj.gov.br/registro>

Nº do Registro: 61.200.000.159.560



CERTIFICADO DO P.º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 74 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26110-000 - Fone: 2637-2915

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICADO de que em 08/09/2022, sob o nº 1471 do RPA A100,
por D.º Ofício, o protocolo nº 6768 foi feito o Registro e Arquivamento
do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO
POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei nº 9.042 de 09/09/95,
Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEFJ21858 LWP - Consulte em <https://www4.rj.gov.br/registro>

registro.rj.gov.br

ANA 027695998

1. Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022**

8.241

1 Aos vinte e oito dias fevereiro de dois mil e vinte dois, às 09h e 30min, em convocação
2 conforme memorando interno informando sobre edital de convocação de Assembleia
3 Geral Extraordinária a ser realizado auditório Manoel Lago, na sede do Banco Mumbuca,
4 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.793.346/0001-03, registrada
5 junto ao cartório de registros de pessoa jurídica do 1º Ofício de Maricá/RJ, sob número
6 147, sito a Rua Comandante Homero Queiroz da Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001,
7 na cidade de Maricá, Centro - RJ, CEP 24901-045, aconteceu a reunião coordenada pela
8 Diretora Presidente Manuela Gomes de Souza e Mello, secretariada pela Diretora
9 secretária Camilla Bandeira de Almeida Mello. A presente reunião teve como tópicos a
10 serem debatidos: 1- Alteração de endereço da sede da Associação Banco Comunitário
11 Popular de Maricá - Banco Mumbuca; 2- Edital de contratação de novos funcionários
12 da Associação Banco Comunitário Popular de Maricá- Banco Mumbuca; 3- Extinção
13 dos cargos de Diretor de Projetos e Consultor Jurídico e suas respectivas
14 competências; 4- Alteração do Estatuto; 5- Plano estratégico e agenda de atividades
15 para o ano de 2022; 6- Criação e aprovação do Regimento Interno da Associação Banco
16 Comunitário Popular de Maricá- Banco Mumbuca. Faz-se saber, através da presente
17 Assembleia que foi aprovada a alteração de endereço comercial/incorporação de
18 Condomínio, para funcionamento do Banco Mumbuca que, conforme objeto do
19 contrato de compra e venda firmado em 09 de novembro de 2020 entre as partes Durval
20 Pereira Gomes Neto - Promitente - e Associação Banco Comunitário Popular de Maricá
21 - Banco Mumbuca, a saber, o imóvel situado na Rua Comandante Homero Queiroz da
22 Silva, 293, Loja 01, Quadra I, lote 001, na cidade de Maricá, Centro - RJ, CEP 24901-045.
23 Sendo completamente quitada as obrigações no mês de em 10/09/2021, quando a
24 Associação tornou-se efetivamente proprietária do aludido imóvel. Com Protocolo de
25 entrada no processo de averbação do imóvel junto ao 2º Ofício de serviço notarial de
26 Registro de Imóveis de Maricá, sob o número 300414, Livro 1AB - Fl 203. Foi exposto
27 em assembleia realizada em data anterior de sete de dezembro de dois mil e vinte um,
28 o anseio do prefeito Fabiano Horta em realizar aportes financeiros no Banco Mumbuca,
29 com principal finalidade de fomentar créditos verde, em especial de placa solar, além
30 de créditos de incentivo ao desenvolvimento financeiro da população, acerca de quitar

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião, JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.901-045 - CNPJ: 28.793.346/0001-03
Fone: (21) 2637-2915 / 2637-2915

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A108,
por D.Ótico, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento
do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO
POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/05/91
Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21768 LWP - Consulte em <https://www4.trj.us.br/registro>

AAA 027695997

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915
ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022

1.244

31 seus débitos em outras instituições bancárias com juros elevados. Após reunião
32 realizada em janeiro de 2022 com o prefeito Fabiano Horta, foi confirmado a realização
33 dos aportes. Nesse sentido, se faz necessário a realização de um novo edital de
34 contratação, composto por cargos técnicos especializados e a renovação do contratado
35 dos colaboradores contratados no edital 001/2021. Foi exposto que após diversas
36 tentativas para melhor integração da colaboradora Dayane Priscila, a mesma foi
37 desligada por não adaptar-se aos métodos de trabalhos do banco. Os demais
38 colaboradores terão seus contratos renovados automaticamente, totalizando a
39 contratação dez novos colaboradores, a serem contratados por edital 01/2022 a ser
40 publicado no site do Banco Mumbuca. Desse modo, a contratação visa também a
41 ampliação do quantitativo da incubadora de negócios solidários, tanto em vista o
42 aumento das demandas a serem realizadas. A colaboradora Rosemary ocupa um cargo
43 de gerência no projeto sementes, porém, a função realizada é de instrução aos grupos
44 que participam da incubadora e paralelo a isto, a mesma também realiza orientação em
45 economia solidária. A presidente deu continuidade, expondo o déficit que o banco
46 possui em quantificar dados técnicos e operacionais sobre as famílias beneficiárias,
47 dedicando-se ao novo termo de cooperação técnica firmado entre o banco e o Instituto
48 Municipal De Informação E Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), para realização da pesquisa de
49 produtos e consumos da cidade de Maricá. A pesquisa realizada não possui qualquer
50 custo para o banco mumbuca, sendo custo total do IDR. Nessa perspectiva, foi
51 esclarecido a criação dos seguintes cargos: técnico de pesquisa científica e tecnológica;
52 responsável por analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de
53 pesquisa econômica, atribuído de realizar planejamento estratégico e de curto prazo e
54 avaliar políticas de impacto coletivo. Em vista disso, cabe ressaltar que no edital anterior
55 foi realizado a contratação do economista Luiz Claudio, que solicitou dezembro de 2021,
56 seu desligamento por questões pessoais. Agente de crédito; responsável por atender os
57 clientes de crédito, realizar visita de monitoramento, relatórios e cobrança. Foi
58 pontuado o longo período da realização das análises e organização de crédito, devido a
59 falta de colaboradores que desenvolvam essa atividade. Devido as atualizações
60 realizadas na plataforma e-dinheiro Brasil, o sistema do banco encontra-se



AAA 027695996

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga
Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915
ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022

R:441

61 novas contas, dificultando também a liberação de novos créditos. Foi solicitado pela
62 Diretora Financeira Natália, a realização de uma grande ação de cobrança dos contratos
63 de créditos em aberto. Gestor de contratos; responsável por administrar e supervisionar
64 o ciclo de vida de todos os documentos e contratos, com experiência e especialização
65 em parceria pública privada. A lançamento do edital de contratação está previsto para
66 data de três de março de dois mil e vinte dois, no site do Banco Mumbuca. Foi solicitado
67 pelos sócios a contratação dos controladores de acesso, e foi informado que nesse
68 momento não há possibilidade de realização desta contratação devido - a
69 responsabilidade do Instituto e-dinheiro Brasil com as agências. Apesar disso, será
70 conversado a viabilidade vigilância em todas as unidades. Foi acordado entre os
71 associados a extinção dos cargos de Diretor de Projetos e Consultor Jurídico e suas
72 respectivas competências, tendo em vista que serão contratados funcionários técnicos
73 específicos para suprir a necessidade nesses setores. Os funcionários contratados
74 deverão apresentar conhecimento técnico e prático e auxiliar em todo processo de
75 consultoria e projetos a serem executados pela Associação Banco Comunitário Popular
76 de Maricá. Após foi apresentado o projeto para alteração do Estado social no que diz
77 respeito ao (i) endereço da sede; (ii) seguridade da conta corrente e benefício; (iv)
78 exclusão da obrigatoriedade de carteira assinada para recebimento de salário pelos
79 Diretores; (v) fomento à parte social nos objetivos intrínsecos à Associação; (vi)
80 acrescentar cláusula que aceite e promova o aporte financeiro do poder público para
81 distribuição de créditos; (vii) apresentar proposta de orçamento, para o exercício futuro;
82 (viii) ART. 3º Acrescentar a palavra DESPORTO; (ix) 01(um) ano de conhecimento na área
83 de economia solidária, para poder ingressar como associado na associação; (x) diretoria
84 composta de 03 (três) membros, para o mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a
85 reeleição; (xi) Acrescentar o parágrafo único ao art. 19, que passa a vigorar com a
86 seguinte redação: Parágrafo único: Exceto se cometer falta grave ou crime hediondo.
87 Todas as propostas de mudança do Estado Social foram divulgadas e votadas, sendo
88 aceitas de forma unânime pelos associados presentes. Apresentação do plano
89 estratégico e agenda de atividades para o ano de 2022. Foi informado sobre a criação
90 de um plano estratégico, onde há o planejamento e desenvolvimento de atividades para

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695995

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022**

A-244

91 o ano vigente. Fica claro que o plano de forma alguma possui caráter vinculativo, sendo
92 apenas um documento, disponível para todos os associados, que visa dirimir dúvidas
93 sobre os aspectos principais das atividades realizadas pelo Banco Mumbuca. O plano
94 Estratégico visa o desenvolvimento, criação, perspicácia e execuções dos projetos,
95 ações, metas e gastos a serem realizados pela associação no ano de dois mil e vinte dois.
96 No mais, deduz-se que o plano foi um documento, não institucional e não vinculativo,
97 desenvolvido pela colaboradora de Consultoria Jurídica como forma de nortear os
98 projetos a serem desenvolvidos durante o ano vigente, tornando o documento uma
99 agenda anual dos planos institucionais a serem desenvolvidas pela Associação Banco
100 Comunitário Popular de Maricá. Foi incrementado o incentivo do uso da moeda como
101 objetivo principal durante o ano, fazendo com que a população maricaense conheça
102 mais sobre o uso da moeda local e o Banco Mumbuca. Foi discutido as datas
103 comemorativas consideradas principais do calendário atual, sendo essas: "dia dos
104 namorados" e campanha referente ao mesmo, outubro rosa com a apresentação de
105 ideia para uso de blusa comemorativa específica com esse tema, "natal" e como deverá
106 ser efetuado de forma seletiva os eventos sociais a serem patrocinados, além de ser
107 levantada a ideia de uma campanha especial para promoção da moeda, e um grande
108 festa social de natal para todos os municípios. Posteriormente foi lido todas as metas
109 contidas no plano. Foi apresentado o projeto de comunicação visual "web series", quais
110 sejam, "mumbuca acredita", "mumbuca explica", "mumbuca resolve", programadas
111 para serem expostas durante o ano corrente, são através de episódios lançados na
112 internet de forma dinâmica e digital criada em capítulos. Sobre o patrocínio foi exposto
113 que a Associação parou de realizar temporariamente o pagamento do patrocínio do
114 Maricá Futebol Club, por questões burocráticas, inerentes a falta de realização da
115 contrapartida da entrega das blusas do time para serem distribuídas aos associados,
116 bem como a não entrega. Foi exposto que as demais agências podem solicitar materiais,
117 inclusive eletrônicos, que o convênio não suprir, apesar da responsabilidade do Instituto
118 e-dinheiro Brasil com as agências. Posteriormente foi falado para os associados sobre a
119 realização do evento do dia da mulher, e como se dará a comemoração durante todo o
120 mês de março, a fim de enaltecer as mulheres que, por ora, são maioria de associadas e

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695994

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022**

2.5441

121 colaboradoras no Banco Mumbuca. Foi informado sobre a ideia de distribuição de
122 brindes para os munícipes, contendo espelho, copo e bolsa para distribuição, inclusive
123 dos clientes das agências. Todos os associados concordaram de forma unânime sobre a
124 realização do evento e distribuição de brindes, ainda, foi levantada a ideia de atividades
125 na semana da mulher como aula de defesa pessoal para mulheres e dia de beleza com
126 a equipe da embeleze, ambos de forma totalmente gratuita e aberta ao público. A
127 inserção das atividades será estuda para prática futura. Foi solicitado o assessoramento
128 de um psicólogo para os funcionários e clientes do banco. Foi exposto o desejo de
129 realizar a marcação de exames de mamografia para os munícipes de forma em geral,
130 mas em especial para as colaboradoras do banco e associadas. Foi proposta a realização
131 do desfile de moda como forma de encerramento do curso de moda&costura
132 promovido pelo SENAI com o patrocínio do Banco Mumbuca, para certificação das
133 alunas que participaram das aulas durante o ano de 2021. Foi acordado o desfile, e
134 indicada a data no último sábado de março, dia 26 de Março, no intuito de encerrar as
135 atividades do mês das mulheres de forma lúdica e especial. A proposta foi aprovada
136 pelos associados que se comprometam com a divulgação e preparo da atividade de
137 desfile de moda, sendo solicitada a contribuição de todos os funcionários das agências.
138 A Participação dos funcionários nas atividades do banco Mumbuca foi pauta de
139 discussão e solicitação de maior participação, pois muitos deixam de prescindir as
140 atividades, sobrecarregando os demais. Por isso foi aprovada a inclusão da cláusula no
141 estatuto, onde todos os associados necessitam ter o mínimo de presença em
142 assembleia, ou poderão ser desligados. No mais, foi levantada ideias para comemoração
143 e/ou atividade lúdica referente aos 5 anos de natureza jurídica do Banco Mumbuca, e
144 como comemorar essa data de forma a celebrar seu constante desenvolvimento. Foi
145 indicado a liberação do projeto "mumbuca resolve" a fim de celebrar e presentear os
146 beneficiários do banco. O Projeto consiste na liberação de linha de crédito visando o
147 auxílio financeiro aos superendividados, para que estes consigam ter uma vida
148 financeira mais estável, principalmente no período pós-pandêmico, onde muitos se
149 endividaram por mera sobrevivência. A linha de crédito sairá em parceria com a
150 Secretária de Defesa do Consumidor, e dependerá da aprovação da lei/decreto



1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027695993

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

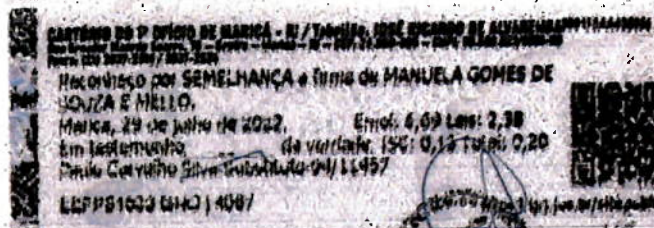
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR

DE MARICÁ 28.02.2022

A-7441

municipal para dar continuidade ao projeto que contará com a parceria da Prefeitura Municipal de Maricá. Por último foi sugerido criação de Regimento Interno a ser respeitado por todos os associados, sendo um item a ser seguido sugerindo a cordialidade e empatia dos colaboradores, além de possuir matérias fáticas importantes como por exemplo a sanção de colaboradores e associados e os motivos pelo qual essa se dá, além de trazer em seu escopo maneiras de comportamento em ambiente de trabalho, vestimenta e deveres a serem seguidos. Todos os associados receberam Regimento Interno, o qual segue aprovado por unanimidade, sendo, a partir desde assembleia, documento norteador e vinculativo de comportamento do funcionário para uma convivência plenamente satisfatória. Com a aprovação dos itens, e não havendo mais proposições, foi encerrado o debate, tendo a Diretora Presidente agradecido a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia Geral. A presente segue assinada por mim e pelos Diretores, como sinal de sua aprovação. Nada mais tendo a declarar eu, lavro e assino a presente ata.



MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO

Diretora Presidente

CPF:183.637.187-87

NATÁLIA DE SOUZA SCIAMMARELLA

Diretora Financeira

CPF:137.275.767-82

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº 1471 do livro A109, por D.Ófício, a protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No.9.042 de 09/09/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72
EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.tr.jus.br/sistema>

AAA 027695992

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

0.0/01

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26.200-000 - Fone: (21) 2637-2915 - E-mail: jra@marica.rj.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentação feita para o **AVERBA** e apontado sob o nº. 6768 do Protocolo 15, Averbado sob no. 1471 do livro A109 por D.Ótica, Maricá, 06 de setembro de 2022.

Emol: 212,21 Lei: 75,06 ISS: 4,33 Total: 328,04

CEPL52879 KRX - Consulte em <https://www4.tj.rj.us.br/sitepublico>

João Carlos de Sá
Tabelião - Matr. 9491457
1º Serviço Notarial e de Registros

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 26.200-000 - Fone: (21) 2637-2915 - E-mail: jra@marica.rj.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº 1471 do livro A109, por D.Ótica, o protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma **ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ**, conf. art. 121 da Lei No. 9.042 de 09/05/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21856 LWP - Consulte em <https://www4.tj.rj.us.br/sitepublico>

João Carlos de Sá
Tabelião - Matr. 9491457
1º Serviço Notarial e de Registros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 027695991

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR

DE MARICÁ 28.02.2022

L.944

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.260-000 - Fone: (21) 2637-2915 / 2637-2916
Haverá, por SEMELHANÇA a firma de CAMILA BANDEIRA DE ALMEIDA MELLO,
Maricá, 29 de julho de 2022. Simol. 5,69 x 100: 2,30
Em Testemunho da validade: 158: 0,13 Total: 9,43
Paulo Carvalho Silva Substituto 04/11457
EAFPS1620 TCMJ: 4083

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

Camila Bandeira de Almeida Mello
CAMILA BANDEIRA DE ALMEIDA MELLO

Diretora Secretária

CPF:147.089.097-64

Danielle Rodrigues Vieira
DANIELLE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA

Conselho Fiscal

CPF:099.916.357-42

Gabriela da Silva Coutinho
GABRIELA DA SILVA COUTINHO

Conselho Fiscal

CPF:126.958.497-96

Matheus Ferreira Brasil
MATHEUS FERREIRA BRASIL

Conselho Fiscal

CPF:151.940.817-07

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.260-000 - Fone: (21) 2637-2915 / 2637-2916
000176AA580008

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109,
por D.Ócio, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento
do Contrato Social da Firma ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO
POPULAR DE MARICÁ, conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/05/95,
Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.tj.rj.br/sitapublica>

AAA 027695990

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022**

E.: 18441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

Andrey Do Amparo Garios
ANDREY DO AMPARO GARIOS

Sócio

CPF: 183.263.727-14

Antônia Alves da Costa Sousa
ANTÔNIA ALVES DA COSTA SOUSA

Sócio

CPF: 105.751.147-03

Aron Rodrigues Pinto
ARON RODRIGUES PINTO

Sócio

CPF: 185.335.087-78

Clarice Teixeira de Paula Matos
CLARICE TEIXEIRA DE PAULA MATOS

Sócio

CPF: 178.097.607-00

1.º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CANTORIO DO 1.º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.263-265 - CEP: 24.263.265-000

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109,
por D.Ólico, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento
do Contrato Social da Firma ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO
POPULAR DE MARICÁ, conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/09/95
Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.tj.rj.us.br/sitiopublico>

AAA 027695989

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR

DE MARICÁ 28.02.2022

E:11441

240

241

242

243

244

CLAUDIA NUNES DOS SANTOS SOARES

245

Sócio

246

CPF:068.710.327-46

247

248

249

250

EDSON SOUTO DA FONSECA

251

Sócio

252

CPF:125.424.357-74

253

254

255

256

257

FELIPE MANUEL BRAGA COZZI

258

Sócio

259

CPF:159.625.847-08

260

261

262

263

GEISA DE SA SILVA

265

Sócio

266

CPF:205.692.607-89

267

268

269

1.º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.200-000 - CNPJ: 20.968.309/0001-20
Fone: (24) 2637-2915 / 2637-2916

000176AA580004

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109, por D.Ótica, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/05/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72
EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.trj.jus.br/atacadisco>



AAA 027695988

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR

DE MARICÁ 28.02.2022

L.12/41

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

Hildebrandina da Silva Mendes Fischer
HILDEBRANDINA DA SILVA MENDES FISCHER

Sócio

CPF:010.185.257-69

ILCO GOMES DE OLIVEIRA

Sócio

CPF:086.028.107-84

Larissa Lamama Roliera
LARISSA LAMASSA ROLIEIRA

Sócio

CPF:148.581.747-45

MANUELA FERREIRA NASCIMENTO ALVES

Sócio

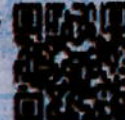
CPF:095.197.707-55

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião, JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.600-000 - CEP: 24.600.000-00
Fone: (21) 2637-2915 / 2637-2916

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109, por D.Ótica, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No.9.042 de 09/09/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72
EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.tj.rj.br/sitepublico>



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

R. Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.600-000

AAA 027695987

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022**

E:13/41

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

marlúcia antônia de sa

MARLÚCIA ANTÔNIA DE SA

Sócio

CPF:074.636.017-73

MATHEUS JOSÉ BALBINO DO ROSÁRIO

Sócio

CPF:135.505.527-00

NATHÁLIA MICAELA DE SOUZA FERREIRA ALVES

Sócio

CPF:163.021.407-81

Patricia Madureira Alves Lopes

PATRICIA MADUREIRA ALVES LOPES

Sócio

CPF:031.341.887-56Sócio

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião, JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.360-300 - CNPJ: 24.360.022/0001-95
Fone: (21) 2637-2915 / 2637-3284

000178AAS0002

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/08/2022, sob o nº 1471 do livro A109, por D.Ólico, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ, conf. art. 121 da Lei No 9.042 de 09/05/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.trj.jus.br/ilepublico>



Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

Assinatura do Tabelião

AAA 027695986

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá

Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915
ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR
DE MARICÁ 28.02.2022

6.14/41

330

331

332

333

334

Priscila de Souza Lima
PRISCILA DE SOUZA LIMA

335

Sócio

336

CPF:098.321.947-84

337

338

339

340

341

SUELY RODRIGUES DE ANCHIETA MONTEIRO

342

Sócio

343

CPF:032.244.707-04

344

345

346

347

Thamiris Reis H. Guimarães

348

THAMIRIS REIS MESQUITA GUIMARAES

349

Sócio

350

CPF:165.419.057-89

351

352

353

354

355

VINICIUS REICHOFFER MONTEIRO

356

Sócio

357

CPF:057.170.037-30

358

359

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 26.300-300 - OBP: 06.346.222-0001-33

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109, por D.Ólico, e protocolo No. 6766 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No.9.042 de 09/09/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

FEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.trf.jus.br/ajppublico>

AAA 027695985

1.º Serviço Notarial e de Registros - Cidade de Maricá
Tabelionato - Títulos e Documentos - Protestos Cambiais

José Ricardo de Alvarenga

Tabelião e Oficial de Registro

Rua Senador Macedo Soares, 76 - Tel.: 2637-2915

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITARIO POPULAR

DE MARICÁ 28.02.2022

2.1541

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

Vitoria Cristina Santos da Silva Galdeano

VITORIA CRISTINA SANTOS DA SILVA GALDEANO

Sócio

CPF:168.044.807-24

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Maricá - RJ - CEP: 24.280-200 - CNPJ: 06.106.922/0001-05
Fone: (20) 2637-2915 / 2637-2916

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que em 05/09/2022, sob o nº. 1471 do livro A109, por D.Ólico, e protocolo No. 6768 foi feito o Registro e Arquivamento do Contrato Social da Firma: "ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICÁ", conf. art. 121 da Lei No.9.042 de 09/05/95 Maricá, 28/11/2024 Total: 674,72

EEVP21858 LWP - Consulte em <https://www4.trf.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE MARICÁ
TÍTULO PRENOTADO

AAA 027692562